SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 05 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0689

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A Pregoeira da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo - AMARP, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, torna público o **PROCESSO Nº 007/2012, EDITAL Nº 007/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios, através do sistema de Registro de Preços, para a frota de veículos utilitários, caminhões e máquinas pesadas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta**. Data de entrega da documentação solicitada no Edital e de realização do Pregão: **16.03.2012**, às **08:00/08:15** horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacao@amarpmg.com.br. Data: **01.03.2012** –

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO
Presidente

PATRÍCIA SOARES ZUCATO
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Franco de Souza
Código Identificador:9413DE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 07.001/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Eletrônico 07.001/2012. Aquisição de veículo para atender o Recanto do Idoso – Fundo Municipal de Assistência Social. Vencedor: OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, item 01, valor: R$ 84.975,00.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 02/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:06DB6D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.213/2011

Município Araxá/MG – COMUNICADO/DECISÃO Pregão Presencial 08.213/2011. Fica suspenso de ofício o pregão em epígrafe, tendo em vista os questionamentos protocolados pelas empresas INSTITUTO DE PESQUISA E DE EDUCAÇÃO ANTÍGONA e CENTRO EDUCACIONAL CEJA BRASIL LTDA, os quais serão analisados e posteriormente publicadas eventuais alterações do Edital em epígrafe para assim ocorrer o devido prosseguimento da fase externa do certame em contenda.

DALCA COSTA PEREIRA MARQUES
Pregoeira, 02/03/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:72FC8F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Argirita, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para o ano de 2012. O Edital poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Argirita, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22-2º andar, no horário de 08 às 11 horas e de 12 às 16 horas, em dias úteis, ou pelo do email licitação@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 29 de fevereiro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7A887C05

GABINETE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Argirita, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados à manutenção de diversos setores da Prefeitura para o ano de 2012. O Edital poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Argirita, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22-2º andar, no horário de 08 às 11 horas e de 12 às 16 horas, em dias úteis, ou pelo do email licitação@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 29 de fevereiro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:95D83E44

GABINETE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 11.947/2009 e ainda nos termos da Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009, torna público o chamamento público nº 001/2012 para recebimento de projetos de venda de fornecimento de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar.

Argirita, 29 de fevereiro de 2.012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3E85C491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, extrato de termo aditivo, sendo:

Aditivo nº 044/2012
Contrato nº 274/2011
Empresa: Posto C. Kissabe Ltda
Objeto: Fornecimento de diesel combustível
vigência: 03/02/2012 a 06/12/2012
Alteração de valor por litro = R$ 2,20
Processo nº 053/2012
Pregão Presencial nº 025/2011
Registro de Preços nº 010/2010

Brás Pires/MG, 02 de março de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:30DFD9CE

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, faz saber a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que, às **10:00 (dez horas)** do dia **10 de abril de 2012**, terça-feira, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Três, Praça de Esportes, Brás Pires/MG, o leiloeiro trará a público o pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lance oferecer em hasta pública, acima ou igual ao valor de avaliação dos veículos:

Lote 01) - 01 veículo VW, Parati CL, ano/modelo 1991/1991, placa nº GKZ-1114, chassi nº 9BWZZZ30ZMP208228, avaliado num total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Lote 02) – 01 veículo VW, Gol 1.0, ano/modelo 2006/2006, placa HMN-4431, chassi nº 9BWCA05W26T098260, avaliado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Lote 03) – 01 veículo VW, Gol 1.0, ano/modelo 2008/2008, placa HMN-8081, chassi nº 9BWCA05W38T204766, avaliado em **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Lote 04) – 01 veículo Ford, KA Flex, ano/modelo 2010/2010, placa HLF-2502, chassi nº 9BFZK53A8AB198700, avaliado em **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Os veículos se encontram depositados no almoxarifado do município de Brás Pires/MG, localizada a Rua Três, Praça de Esportes, Brás Pires/MG, onde podem ser examinados pelos pretensos interessados. Quem quiser arrematar os veículos, compareçam ao local designado na data e hora supra aprazados. O pagamento do valor será realizado no ato da arrematação, caso seja efetuado o pagamento em cheque, os veículos serão entregues após o prazo de compensação do mesmo. **Informamos que as despesas de retirada dos veículos serão efetuadas por conta do arrematador e deverão ser retirados de imediato, logo após a arrematação**. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão da Prefeitura de Brás Pires/MG, Pça. Capitão Villela, 10, Centro, publicando-se na forma da Lei. Edital e informações: www.braspires.mg.gov.br - licitabraspires@yahoo.com.br (32) 3534-1125.

Brás Pires/MG, 02 de março de 2012.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:3FA774B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICACAÇÃO – EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 004/10

Publicação do ***Extrato do 3º Termo de Reajuste Econômico-Financeiro ao Contrato n.º 004/10***, publicado em 29 de fevereiro de 2012; onde se lê "Objeto: Reajuste de 7,02% (Sete vírgula zero dois por cento) do valor anteriormente pactuado do quilômetro rodado nos roteiros 20 ,25, 28, 33 e 34, conforme autorizado na Cláusula 03 do Contrato n.º 004/10"; considera-se, "Objeto: Reajuste de 7,02% (Sete vírgula zero dois por cento) do valor anteriormente pactuado do quilômetro rodado nos roteiros 20, 25, 28 e 33, conforme autorizado na Cláusula 03 do Contrato n.º 004/10.".
Cachoeira de Minas, 29 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F69E5580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICACAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/12

Publicação do ***Extrato de Homologação – Processo Licitatório n.º 002/12***, publicado em 10 de fevereiro de 2012; onde se lê "Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 2012. Rodrigo Rezende Machado – Presidente da Câmara Municipal."; considera-se, "Cachoeira de Minas, 07 de fevereiro de 2012. Rodrigo Rezende Machado – Presidente da Câmara Municipal.".
Cachoeira de Minas, 29 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:96A47864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CARTA CONVITE N.º 001/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Carta Convite n.º 001/12 – Processo Licitatório n.º 054/12. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projetos técnicos para execução de loteamento Morada do Sol neste Município. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 12 de março de 2012. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 02 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DC5FD6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Convênio n.º 004/12:
Concedente: *MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS*, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio.
Convenente: *LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO*, situado na Praça Santa Bárbara n.º 145, Bairro Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.418.906/0001-23, representado por seu Presidente Sr. José Francisco Donizetti Vieira.
Objeto: Repasse de recursos financeiros para complementar a renda da instituição, de forma a auxiliar na manutenção do atendimento com qualidade aos seus 26 internos.
Vigência: 28/02/12 a 31/12/2012.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.06.08.241.0801.0.024.335043-230.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.255/2011.
Cachoeira de Minas, 28 de fevereiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D7323DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0081/2011 – Referente ao Pregão Nº 0021/2011. **Contratada: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA**, CNPJ nº 06.101.609/0001-33. **Objeto:** fornecimento de papel multi-uso (sulfite) A-4. **Dotações:** Reduzidos 123, 226, 256 e 325.

Altera valor global: de R$ 25.710,00 para R$ 30.267,00.

Campanha/MG, 16 de fevereiro de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C3A36A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 0014/2012 – Referente ao Pregão Nº 0002/2012. **Contratada: Maria Heloisa de Andrade ME**, CNPJ nº 07.750.097/0001-07. **Objeto:** contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, locação de trio elétrico e prestação de serviços de segurança para eventos do município. **Dotação:** Reduzido 553.

Altera valor global: de R$ 49.431,00 para R$ 57.401,00.

Campanha/MG, 17 de fevereiro de 2012.

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:102A3588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 033/2011

MUNICIPIO DE CAMPESTRE – M.G. Extrato de Segundo Termo Aditivo Procedimento Licitatório 033/011 - Pregão Presencial 023/011 – SRP 011/011 - .Objeto: Aditar em 25% o item 186, constante da Ata de Registro de Preços SL145/2011_ PFG – Comercio de Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é o registro de preços dematerias de construção (ferramentas e diversos).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9AD0073E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 078/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Procedimento 078/011- Pregão 054/011 – srp 031/011_Objeto: aditar em 25% o item 80, constante da Ata de Registro de Preços SL 189/2011_ Marcelo José Garcia de Carvalho, cujo objeto é o Registro de Preços de materiais gráficos de impressão.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:2FBC1E28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 003/2012

Prefeitura Municipal de Campestre/MG Procedimento 003/012 Inexigibilidade 001/012. Objeto: Contratação de apresentação artística com a "Banda Cai pra K" nas festividades carnavalescas no dia 18 de Fevereiro de 2012. Contratada SL 005/2012_Marco Paulo Gama de Andrade Junior, valor R$ 17.500,00. Vigência: da assinatura até 19/04/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:0B824D81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 004/2012

Prefeitura Municipal de Campestre/MG Procedimento 004/012 Inexigibilidade 002/012. Objeto: Contratação de apresentação artística com a "Swing Novo" nas festividades carnavalescas no dia 19 de Fevereiro de 2012. Contratada SL 006/2012_Marco Paulo Gama de Andrade Junior, valor R$ 17.500,00. Vigência: da assinatura até 19/04/2011.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:A2A6B8B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 005/2012

Prefeitura Municipal de Campestre/MG Procedimento 005/012 Inexigibilidade 003/012. Objeto: Contratação de apresentação artística com o "Show com Bruno Lopes e Banda" nas festividades carnavalescas no dia 20 de Fevereiro de 2012. Empresa Contratada:SL007/2012_Marco Paulo Gama de Andrade, valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).Vigência: da assinatura até 19/04/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3784FF99

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 006/2012

Prefeitura Municipal de Campestre/MG Procedimento 006/012 Inexigibilidade 004/012. Objeto: Contratação de apresentação artística com a Banda "Chiclete de Águia" nas festividades carnavalescas no dia 21 de Fevereiro de 2012. Empresa Contratada: SL008/2012_Marco Paulo Gama de Andrade, valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).Vigência: da assinatura até 19/04/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:27AF4DB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS PROCEDIMENTO 087/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Ata de Registro de Preços Procedimento Licitatório 087/011 - Pregão Presencial 062/011 – SRP nº 036/011.Objeto: registro de preços de materiais escolares e de escritório, os quais serão destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. ARP SL004/2012_Ana Valéria Tonelotto ME, no valor de R$34.247,02; ARP SL005/2012_ Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, no valor de R$28.423,86; ARP SL006/2012_ Pedro Cesar Borges Ramos EPP, no valor de R$24.996,99; Vigencia: da assinatura até completar 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:D4096424

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. Extrato de Contrato procedimento licitatório 002/012, pregão presencial 002/012.Objeto: aquisição de 01 (um) "veículo automotor, 0 Km, de no mínimo 12 (doze) lugares, o qual será utilizado nas diversas atividades do Departamento Municipal de Assistência Social.", conforme dispositivos legais – Convênio de Cooperação Financeira nº 643/2011, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, agregados aos recursos municipais. Contratado SL009/2012_ Wolkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, valor R$52.300,00. Vigência: desde a data de sua assinatura até 12 meses.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C58A9253

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. Extrato de Contrato procedimento licitatório 008/012, pregão presencial 003/012.Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Contratado SL010/2012_ Comercial Germânica Ltda, valor R$48.500,00. Vigência: da assinatura até 12 meses.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3488A27F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE PREÇOS PROCEDIMENTO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. Extrato de Ata de Registro de Preços Procedimento Licitatório 001/012, Pregão Presencial 001/012 – Registro de Preços SRP nº 001/012.Objeto: a seleção de propostas visando o Registro de preços do quilômetro rodado, com veículo (s) e/ ou motorista(s) próprio (s), para os cumprimentos legais do transporte escolar, para o transporte de servidores e também para outras atividades do Departamento Municipal de Educação e Cultura. Contratada: ARP_SL007/2011_ Álvaro Ambrogi Neto ME(linha 07B), no valor de R$ 11.356,80; ARP_SL008/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 14B), no valor de R$ 12.332,25; ARP_SL009/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 23B), no valor de R$ 6.041,70; ARP_SL010/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 26B), no valor de R$ 9.114,00; ARP_SL011/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 27B), no valor de R$ 8.820,00; ARP_SL012/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 29B), no valor de R$ 8.872,50; ARP_SL013/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 32B), no valor de R$ 9.555,00; ARP_SL014/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 45B), no valor de R$ 9.765,00; ARP_SL015/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 46B), no valor de R$ 6.468,00; ARP_SL016/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 47B), no valor de R$6.909,00; ARP_SL017/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 63B), no valor de R$ 19.320,00; ARP_SL018/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 64), no valor de R$ 13.912,50; ARP_SL019/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 65), no valor de R$ 14.899,50; ARP_SL020/2011_ Antonio Carlos dos Reis ME (linha 68), no valor de R$ 12.048,75; ARP_SL021/2011_Antonio Ferreira Felipe (linha 35B), no valor de R$ 13.986,00; ARP_SL022/2011_Carlos Dualcei de Oliveira (linha 05B), no valor de R$ 10.852,80;ARP_SL023/2011_Carlos Pereira Fernandes (linha 13B), no valor de R$ 5.093,55; ARP_SL024/2011_ Carlos Pereira Fernandes (linha 22B), no valor de R$7.350,00; ARP_SL025/2011_ Célio da Silva Alves Ferreira (linha 04cn), no valor de R$6.600,00; ARP_SL026/2011_ Derli Silva (linha 07cn), no valor de R$ 6.600,00;

ARP_SL027/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 01B), no valor de R$ 8.792,70; ARP_SL028/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 02B), no valor de R$6.720,00; ARP_SL029/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 03B), no valor de R$7.749,00; ARP_SL030/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 04B), no valor de R$ 5.997,60; ARP_SL031/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 12B), no valor de R$10.731,00; ARP_SL032/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 30B), no valor de R$ 7.644,00; ARP_SL033/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 33B), no valor de R$ 10.920,00;ARP_SL034/2011_ Dois Irmãos Comercio Transportes LTDA (linha 44B), no valor de R$ 10.395,00; ARP_SL035/2011_ Emerson André da Silva (linha 19B), no valor de R$10.783,50; ARP_SL036/2011_ Emerson André da Silva (linha 20B), no valor de R$ 8.796,90;ARP_SL037/2011_ Emerson André da Silva (linha 03cnB), no valor de R$ 6.450,00;ARP_SL038/2011_ Expresso Barragem LTDA (linha 31B), no valor de R$12.012,00;ARP_SL039/2011_ Expresso Barragem LTDA (linha 40B), no valor de R$ 4.095,00; ARP_SL040/2011_ Expresso Barragem LTDA (linha 48B), no valor de R$ 14.364,00;ARP_SL041/2011_ Expresso Barragem LTDA (linha 66B), no valor de R$ 19.866,00;ARP_SL042/2011_ Expresso Barragem LTDA (linha 72B), no valor de R$ 15.687,00;ARP_SL043/2011_ Expresso Barragem LTDA (linha 14cn), no valor de R$ 11.250,0;ARP_SL044/2011_ Geiza Maria Vilhena Vieira (linha 53B), no valor de R$ 12.285,00.ARP_SL045/2011_ Geiza Maria Vilhena Vieira (linha 57B), no valor de R$ 11.340,00;ARP_SL046/2011_ Geiza Maria Vilhena Vieira (linha 11cn), no valor de R$ 8.950,00;ARP_SL047/2011_ Geiza Maria Vilhena Vieira (linha 18cn), no valor de R$ 11.200,00;ARP_SL048/2011_José Regilson Alves (linha 08B), no valor de R$ 8.904,00;ARP_SL049/2011_José Reginaldo de Almeida (linha 06cn), no valor de R$ 6.600,00;ARP_SL050/2011_Josiel José Fernanades (linha 10B), no valor de R$ 10.936,80;ARP_SL051/2011_Lima Tur Empresa de Transportes Ltda (linha 51B), no valor de R$ 9.444,75;ARP_SL052/2011_Luciano Eduardo Sobral (linha 15B), no valor de R$ 8.232,00;ARP-SL053/2011_ Luciano Eduardo Sobral (linha 16B), no valor de R$ 8.085,00;ARP_SL054/2011_ Luciano Eduardo Sobral (linha 25B), no valor de R$ 9.261,00;ARP_SL055/2011_ Luciano Eduardo Sobral (linha 02cn), no valor de R$ 6.500,00;ARP_SL056/2011_Marcelo José Ferreira (linha 09B), no valor de R$ 9.439,50;ARP_SL057/2011_ Marcelo José Ferreira (linha 11B), no valor de R$ 10.206,00.;ARP_SL058/2011_Marcílio Salvioli (linha 50B), no valor de R$ 18.921,00.;ARP_SL059/2011_ Marcílio Salvioli (linha 05cn), no valor de R$ 6.600,00;ARP_SL060/2011_Markus Tour Transportes Ltda (linha 52B), no valor de R$ 10.920,00;ARP_SL061/2011_ Markus Tour Transportes Ltda (linha 61B), no valor de R$ 13.041,00;ARP_SL062/2011_ Markus Tour Transportes Ltda (linha 10cn), no valor de R$ $ 8.950,00;ARP_SL063/2011_ Markus Tour Transportes Ltda (linha 17cn), no valor de R$ 11.200,00;ARP_SL064/2011_Milton Augusto Costa (linha 34B), no valor de R$13.104,00;ARP_SL065/2011_ Milton Augusto Costa (linha 36B), no valor de R$6.615,00;ARP_SL066/2011_MSJ Transportes Ltda (linha 17B), no valor de R$5.670,00;ARP_SL067/2011_ MSJ Transportes Ltda (linha 18B), no valor de R$8.079,75;ARP_SL068/2011_ MSJ Transportes Ltda (linha 67B), no valor de R$21.168,00;ARP_SL069/2011_ MSJ Transportes Ltda (linha 69B), no valor de R$10.584,00;ARP_SL070/2011_ MSJ Transportes Ltda (linha 70B, no valor de R$10.584,00;ARP_SL071/2011_Natanoel Fernandes(linha 37B), no valor de R$8.526,00;ARP:SL072/2011_ Natanoel Fernandes (linha 38B), no valor de R$3.969,00 ;ARP:SL073/2011_Reginaldo Aparecido Franco (linha 06B), no valor de R$9.863,70;ARP:SL074/2011_ Reginaldo Aparecido Franco (linha 28B), no valor de R$3.675,00;ARP:SL075/2011_Silveira e Oliveira Transportes Ltda (linha 49B), no valor de R$10.070,55;ARP:SL076/2011_ Silveira e Oliveira Transportes Ltda (linha 08cnB), no valor de R$6.600,00;ARP:SL077/2011_ Silvio da Silva Fidelis (linha 60B), no valor de R$15.743,70;ARP:SL078/2011_ Silvio da Silva Fidelis (linha 62B), no valor de R$17.750,00;ARP:SL079/2011_ Transportadora Campestre e Turismo Ltda (linha 13cn), no valor de R$8.950,00;ARP:SL080/2011_ Transportadora Campestre e Turismo Ltda (linha 15cn), no valor de R$11.200,00;ARP:SL081/2011_Transporte e Turismo Silva e Araújo (linha 54B), no valor de R$17.955,00;ARP:SL082/2011_ Transporte e Turismo Silva e Araújo (linha58), no valor de R$12.852,00;ARP:SL083/2011_ Transporte e Turismo Silva e Araújo (linha 59B), no valor de R$10.920,00:ARP:SL084/2011_ Transporte e Turismo Silva e Araújo (linha 71B), no valor de R$11.025,00;ARP:SL085/2011_ Transporte e Turismo Silva e Araújo (linha 01cn), no valor de R$6.500,00;ARP:SL086/2011_ Transporte e Turismo Silva e Araújo (linha 12cn), no valor de R$8.950,00;ARP:SL087/2011_ Transporte e Turismo Silva e Araújo (linha 16cn), no valor de R$11.200,00;ARP:SL088/2011_Wagner Franco Muniz (linha 39B), no valor de R$12.697,50;ARP:SL089/2011_ Wagner Franco Muniz (linha 43B), no valor de R$4.200,00;ARP:SL090/2011_Wanderley Ferreira de Matos (linha 21B), no valor de R$9.922,508.394,75;ARP:SL091/2011_Wanderley Ferreira de Matos (linha 24B), no valor de R$8.505,00;ARP:SL092/2011_Wanderley Ferreira de Matos (linha 41B), no valor de R$6.520,50;RP:SL093/2011_Wanderley Ferreira de Matos (linha 42B), no valor de R$8.394,75;RP:SL094/2011_Wanderley Ferreira de Matos (linha 55B), no valor de R$10.584,00;RP:SL095/2011_Wanderley Ferreira de Matos (linha 56B), no valor de R$12.096,00;RP:SL096/2011_Wanderley Ferreira de Matos (linha 09cn), no valor de R$8.950,00; Vigência: da assinatura até 12 meses.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:1DB3BEDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO PROCEDIMENTO 033/2011

MUNICIPIO DE CAMPESTRE – M.G. Extrato de Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 033/011 - Pregão Presencial 023/011 – SRP 011/011 - .Objeto: Aditar em 25% o item 641, constante da Ata de Registro de Preços SL147/2011_ PFG – Comercio de Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é o registro de preços demateriais de construção (ferramentas e diversos).

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:0887C726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº 20/12 - PP nº 11/12. Objeto: Aquisição de Areia Grossa, c/fornec. parcelado, para Secretaria de Obras. Vencedor: Deposito Pedrosa Ltda, valor: R$ 25.500,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:55A33DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato da Contrato nº 26/12 Vncedora Construtora Mag Ltda do PL nº 16/12 - TP nº 01/12. Objeto: Obras de engenharia para conslusão reforma e

ampliação do Salão Comunitario do Bairro Bomfim. Vigencia: 30/06/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:18C12628

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato da Contrato nº 27/2012. Vencedor: Deposito Pedrosa Ltda . do PL nº. 20/12 - PP nº. 11/12. Objeto Aquisição de Areia Grossa, c/fornec. parcelado, para manutenção dos serviços da Secretaria de Obras. Vigência: 31/12/2012

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FC906C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO - CHAMADA PÚBLICA

EDITAL RESUMIDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

FUNDAMENTO: Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei 8666/93 e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS QUE O LICITANTE IRÁ PARTICIPAR: a partir do dia 07 de fevereiro de 2012, das 07:00 às 11:00 horas, a ser entregues no Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Mendonça, nº 802, Centro, CEP: 38.195-000.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE VENDA: até ás 14:00 hs do dia 08 de março de 2012 na Prefeitura do Município de Conquista, sito na Pça . Cel. Tancredo França nº181, Centro, CEP: 38.195-000

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.547,67(dezesseis mil quinhentos setenta quatro reais sessenta sete centavos)

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: Depto. Jurídico do Município de Conquista, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, no horário de 9:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227, ramal 216 ou 208.

Conquista/MG, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2012.

DORALICE ASSUNÇÃO VALENTINO CALDEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:80218677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2012

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2012
PREGÃO N.º 006/2012
Abertura: __ de _____ de 2012.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 217/2012

Modalidade: Pregão n.º 006/2012
Tipo: Menor preço global (mensal)

►Data e hora da entrega dos envelopes: 16/03/2012 – até às 9 h.
►Data e hora da realização: 9 horas
►Data e hora da habilitação: Prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet via rede wireless, de acordo com a especificação do local, com roteamento local em freqüência 5.8 GHZ na sede da Prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores, destinados para diversas Secretarias, com locação de equipamentos em regime de comodato, conforme endereços, quantitativos, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, com valor orçado de R$ 13.380,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG , Fundo Municipal de Saúde , situados nesta cidade de Coqueiral-MG, através da Pregoeira e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as Leis Federais de n.ºs 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 113/2010. O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, para registro de preços, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

1.2 - Para enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentado o seguinte documento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007. (Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial).

2- OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet via rede wireless, de acordo com a especificação do local, com roteamento local em freqüência 5.8 GHZ na sede da Prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores, destinados para diversas Secretarias, com locação de equipamentos em regime de comodato, conforme endereços, quantitativos, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante:

2.1.1. As especificações consistem em:
a) Serviço de instalação, configuração e conexão IP dedicado para acesso à Internet na velocidade de 2 Mbps (dois ponto um mega bits por segundo) no total, full duplex com possibilidade de Upgrade com ligação através de Rede Wirelees, em freqüência 5.8 GHZ para a sede da prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores, circuito dedicado de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia 07 (sete) dias da semana, incluindo suporte técnico 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
b) Serviços de instalação, configuração e acesso á Internet através de link via Rádio Wireless com roteamento local em freqüência 2.4 GHz, segurança de criptografia WEP, conforme especificação no anexo I.

2.1.2 - O Enlace Físico entre a Prefeitura Municipal de COQUEIRAL e o backbone da CONTRATADA será por meio da seguinte tecnologia:
a) Link Internet com IP dedicado, entregue na forma de uma conexão via Rede Wirelees, em freqüência 5.8 GHZ para a sede da prefeitura e 2.4 GHZ nos demais setores com uma porta Ethernet, padrão RJ-45 ou fibra ótica, sendo que nesta ultima hipótese deverá ser entregue um módulo adaptador ou conversor para Ethernet, padrão RJ-45;
b) Instalação do ponto fixo na Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia, Coqueiral - MG.
c) A conexão deverá interligar a Prefeitura a Municipal de Coqueiral, no endereço acima, ao PoP do backbone da CONTRATADA ligado na Internet, sem utilização de redes intermediárias, sendo dedicada com gerencia e distribuição pela prefeitura, com banda de passagem de 2 Mbps no total.
d) A CONTRATADA não poderá bloquear, limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;
e) O link de acesso deverá possuir regras de segurança estabelecidas conforme determinação da Prefeitura Municipal de Coqueiral;
f) As regras deverão ser implementadas e gerenciadas no roteador da CONTRATADA.

2.1.3 - A fim de garantir um "throughput" compatível com a banda de passagem do enlace contratado, a interligação externa do PoP da CONTRATADA, deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Interligação a "Backbones Nacionais" - O PROVEDOR deverá possuir canais dedicados, interligando-o diretamente a, pelo menos, dois dos principais Sistemas Autônomos (Autonomous Systems) nacionais, como, por exemplo, OI, EMBRATEL, etc.
b) Fornecimento de Endereços IP - A CONTRATADA deverá dispor de pelo menos 01 (um) endereço IP válido na Internet (não será aceito endereço IP reservado, nem a utilização de "proxies" transparentes, "policy routing" ou de NAT de qualquer natureza), a fim de permitir a conexão efetiva da Prefeitura Municipal de COQUEIRAL à Internet Mundial. O endereço IP fornecido não poderá estar inscrito em nenhuma lista de bloqueio de "spam" em tempo real (RBL ou DNSRBL).
c) Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilizar o serviço em diversas localidades do município objeto desta licitação, conforme anexo 1 do edital.
e) Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para acesso através de interface Web que permita a monitoração de tráfego "on-line" no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual.

2.1.4 - A CONTRATADA deverá dispor de um Centro de Operações de Rede (Network Operation Center) que permita:
a) Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 horas, após a comunicação da interrupção;
b) Comunicação de inoperâncias e de incidentes de segurança através de telefone franqueado, com atendimento na língua portuguesa (ex.: 0800) em horário comercial.
c) Comunicar com antecedência de 5 (cinco) dias, quando necessária, a visita de funcionários que executarão os serviços de manutenção preventiva ou corretiva nas instalações do CONTRATANTE;
d) Garantir a disponibilidade dos recursos alocados para a prestação do serviço durante a vigência do contrato;
e) Prestar todos os serviços de manutenção corretiva, assegurando o padrão necessário de transmissão, bem como a aplicação de correções e de "patches" de segurança, exceto nos bens de propriedade da CONTRATANTE.
f) Ter técnico (representante), com endereço fixo na cidade de Coqueiral - MG, contratado pela empresa ou por tercerizada para suporte imediato.

2.1.5- A CONTRATADA deverá garantir um nível de qualidade de serviço que garanta os seguintes padrões de desempenho:
a) Latência média no backbone 3 ms;
b) Disponibilidade mínima da rede? 99%;
c) Perda máxima de pacote 1%;
d) Banda mínima sustentada da conexão equivalente a 99% da banda passante.

2.1.6 - O atendimento para normalização de eventuais paralisações do serviço deverá ser realizado 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

2.1.7- O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 1 (uma) hora contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Coqueiral;

2.1.8- O prazo máximo para reativação do serviço não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas, contado a partir do início do atendimento;

2.1.9- Entende-se por início do atendimento à hora de chegada do técnico na Prefeitura Municipal de COQUEIRAL ou a constatação de intervenção do técnico nos equipamentos;

2.1.10- Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o serviço contratado estiver em perfeita condição de funcionamento.

2.2 - Da Instalação:
a) A CONTRATADA deverá executar a instalação, e disponibilizar o serviço de conexão IP Dedicado, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.
b) Os equipamentos necessários à conexão devem ser acondicionados em gabinete ou "rack", com alimentação de 110V. Os equipamentos da CONTRATADA poderão ser instalados em "rack" da CONTRATANTE observados a compatibilidade e disponibilidade. Em caso contrário a CONTRATADA deverá prover ou alocar recursos próprios necessários à adequação ou compatibilização (rack, gabinete e roteador).
c) Os equipamentos já pertencentes, tais como Kit antenas, rádios, PCs e cabeamentos ao Município poderão ser utilizados pela CONTRATADA, para a viabilização do objeto do contrato.

d) Os equipamentos de enlace para cobrir a área da CONTRATANTE, tais como enlaces e distribuição deverão ser emprestados pela empresa contratada, sob comodato ate o fim do contrato com a contratada.

2.2.1 - O Contratante responsabilizar-se-á pela infra-estrutura elétrica e pelo espaço físico, necessários à execução dos serviços.

2.3 - Se o licitante vencedor não puder atender a solicitação do contratante, para a referida prestação de serviços, o contratante convocará os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coqueiral – Rua Minas Gerais, nº 62
DATA: 16/03/2012
HORÁRIO: 9h

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 217/2012 – PROCESSO N.º 006/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 217/2012 – PROCESSO N.º 006/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.2 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral não se responsabilizará por envelopes de "Proposta
Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horários definidos neste edital.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 – No caso de credenciamento de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.5 – Declaração firmada pelo licitante de que atende todas as exigências de habilitação conforme modelo do Anexo IV.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo da prestação de serviços, não superior ao estabelecido no Termo do ANEXO I, contados a partir da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas
propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO
7.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2 – CPF e RG de todos os sócios;

7.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.6 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

7.7 - Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais e quanto à dívida da União;
7.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (criada pela Lei 12.440/2011)

7.9 - Certificado de homologação pela ANATEL dos equipamentos utilizados;

7.10 - Possuir ASN (Autonomous System Number) própria (em nome da contratada).

7-11 - Ato de autorização ANATEL, através de Código de Protocolo, em nome da LICITANTE para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia;

7.12 - Declaração na forma do item V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 de que a empresa licitante não possui nenhum menor de 18 anos praticando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não existe na empresa nenhum menor de 14 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz;

O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá substituir os documentos exigidos nos itens: 7.1 a 7.8, observando que, na hipótese de os documentos estarem com prazos vencidos, deverá apresentar outros com validade em vigor.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou à vista do original. A ausência ou irregularidade de qualquer dos itens acima poderá ser motivo de inabilitação do proponente;

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade
destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (GLOBAL – mensal, conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, decrescentes, da melhor proposta até o momento, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL (mensal), como determinado no termo de referência do Anexo I.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta. 8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do
procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas proposta desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo ,0 lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pelo Prefeito Municipal, após visto da Procuradoria Jurídica.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal procederá à Adjudicação e a homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO
11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo V e, da proposta.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO

12.1.1 – O pagamento pelos serviços prestados no mês será efetuado até o 7.º dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhado das Certidões de Regularidade expedida pelo INSS, FGTS, devidamente atestada pela Administração.

12.1.2. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

12.2 - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO
12.2.1 - Os preços serão fixos e sofrerão reajuste apenas no caso de recomposição do equilíbrio econômico financeiro, devidamente provado nos autos.

12.2.2 - A Fiscalização da locação dos equipamentos será conduzida em conformidade com contrato e demais documentos que acompanham o processo da contratação, além de outros procedimentos usuais.
- Toda a comunicação da Contratada para a Contratante deverá ser feita por escrito através da Fiscalização.
- Fica assegurado à Prefeitura de Coqueiral o direito de Fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de acesso a Internet, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

12.2.5 - A licitante vencedora será integralmente responsável pelo cumprimento e observação de normas técnicas vinculadas à natureza do contrato.

12.2.6 - A licitante vencedora será obrigada a atender as leis sociais e trabalhistas e a pagar os impostos municipais, estaduais e federais, quando incidirem sobre a prestação de serviço.

12.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:
· 02.02.02.04.122.0052.2.015-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 56; planej.
· 02.02.02.06.181.0102.2.018-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 66;militar
· 02.02.02.06.182.0101.2.019-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 70; civil
· 02.05.02.08.244.0125.2.044-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 170; cras
· 02.06.01.15.452.0014.2.052-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 194;
· 02.08.01.13.391.0471.2.072-3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 324;
· 02.10.02.10.301.0003.4.002.3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 372;
· 02.10.02.10.305.0003.4.004.3390.39.00- outros serviços de terceiro pessoa jurídica- red.383
· 02.10.03.10.302.0004.4.005.3390.39.00 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica- red. 398
· 02.10.03.10.303.0004.005.3390.39.00 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 405

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Compras e Licitações, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Coqueiral;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

13.2 – A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

13.2.1 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

13.3.2 – recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

13.3.3 – entrega do objeto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

13.3.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
13.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

13.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

13.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
14.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do
pregão.

14.5 – A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições editalícias, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias a prestação de serviços, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

14.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 8 às 11h ou de 12 às 16h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3855-1512.

Coqueiral, 02 de março de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CF2A6963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0038/2012 PREGÃO0009/2012 - ARTEFATOS DE CIMENTO

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2012

A Prefeitura Municipal De Cruzilia, com endereço à Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – Mg, Cep 37445-000, CNPJ 18.008.920/0001-11, Isento de Inscrição Estadual, torna publico a abertura do Processo Licitatório Nº 0038/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2012, do tipo Menor Preço Unitário, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 1026/2009 e 3391/2001 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA Presencial a contratação de empresa especializada para aquisição de ARTEFATOS DE CIMENTO para manutenção, reparos e obras no município.
Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA, Elvira Bastos Arantes, designada pregoeira e integrarão a Equipe de Apoio citada na portaria nº 002/2012 de 02 de Janeiro de 2012.

APRESENTAÇÃO e CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 15/03/2012 às 10:00 horas
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: DIA 15/03/2012 às 10:00 horas

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS - telefax 35-3346-1250 ramal 26.

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:F849B226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0039/2012 PREGÃO 0010/2012 - CARNES

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2012

OBJETO: Contratação Empresa Para Aquisição De Carnes Bovina E Suína.
Apresentação para credenciamento dos licitantes: 16 DE MARÇO DE 2012- 10:00 HS
ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:DIA 16 DE MARÇO DE 2012 ÀS 10:00H
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG; E- MAIL: cruzilialicitacao@yahoo.com.br.

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS - telefax 35-3346-1250 ramal 26.

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:652437D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PL 0040/2012 PREGÃO 0011/2012 - PERNOITES

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 540 PERNOITES.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: DIA 21 DE MARÇO DE 2012 ÀS 10:00 ;

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:DIA 21 DE MARÇO DE 2012 ÀS 10:00H .

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão

estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG;

CONSULTA E/OU RETIRADA DO EDITAL: Sala do Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Cruzília - MG; e-mail: cruzilialicitacao@yahoo.com.br

ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS - telefax 35-3346-1250 ramal 26.

ELVIRA BASTOS ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:DC399EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 0680, ANO III, DATADA DO DIA 20/02/2012, RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012 - CAPUT DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93

Contrato nº 011/2012 – Objeto: Contratação de serviços hospitalares para atender ao Sistema Único de Saúde – SUS, onde se lê valor de R$ 6.109.584,36, leia-se o valor de R$ 6.400.662,96 – data 17/02/2012 – parte: Irmandade Santo Antônio de Curvelo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.989.904/0001-10.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:68BC8797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.686/2012

AUTORIZA EQUIPARAR AO VALOR DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Ficam equiparados ao valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) os vencimentos dos Grupos Hierárquicos I, alíneas “a”, “b”, “c”, ”d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”; II, alíneas “a”, ”b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”; “m” “n”; III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”; IV, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, e do CH 07 – Assistente Administrativo do Grupo de Chefia da tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, do Quadro Geral dos Servidores a que se refere o anexo I da Lei Complementar nº 01 de 18/02/1992 e suas alterações posteriores, e os vencimentos do Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem PSF, a que se refere o anexo I da Lei Complementar nº 21 de 22/10/2001, alterada pela Lei Complementar nº 34, de 19/12/2002, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º - As pensões ficam equiparadas a R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º da presente Lei, objetiva dar cumprimento ao inciso IV do artigo 7º e parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição da República, Lei Federal nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, e Decreto Federal nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, que fixou em R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) o valor do novo salário mínimo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do atual orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1A68C811

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.688/2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 dezembro de 2011:
02. Executivo
02.11. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.04. Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15. Urbanismo
15.451. Infraestrutura Urbana
15.451.2601. Curvelo Melhor
15.451.2601.1039. Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 - 677 - Obras e Instalações 500.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária:
02. Executivo
02.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.13.01. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
15. Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 - 741 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F8F8DDC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MIUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.689/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 dezembro de 2011:

02. Executivo	
02.11. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
02.11.04. Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
15. Urbanismo	
15.451. Infraestrutura Urbana	
15.451.2601. Curvelo Melhor	
15.451.2601.1039. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00 - 677 - Obras e Instalações	5.000.000,00
1.90.00 Operações de Créditos Internas	5.000.000,00

Art. 2º - Como fontes de recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados:
I - nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo	
02.06. Secretaria Municipal de Fazenda	
02.06.01. Secretaria Municipal de Fazenda	
04. Administração	
04.123. Administração Financeira	
04.123.0408. Melhoria da Gestão Pública	
04.123.0408.2040. Modernização Administrativa através do PMAT	
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.300,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas	11.300,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas	300.000,00

II - nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, os originados da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.652, de 14 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8048A8DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.690/2012

REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reestruturado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência Social, destacadas na LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, como benefícios, serviços, programas e projetos da área de Assistência Social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - dotações orçamentárias do Município;
II - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma de lei;
V - as parcelas do produto oriundo de financiamentos das atividades econômicas de prestações de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal terá direito a receber por força da lei e de convênios do setor;
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao FMAS;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão de Administração Pública Municipal responsável pela Assistência Social, será transferida para a conta do FMAS configurado como unidade orçamentária, após a realização das receitas correspondentes.
§ 2º - Os recursos que comprovem os fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente responsável pela política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º - Os recursos do FMAS integrarão o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I - no apoio técnico e financeiro dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas as prioridades estabelecidas no § 2º do art. 23 da Lei 8.742, de 1993;
II - capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de Assistência Social;
III - para atender, em conjunto com Estado e a União, as ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 5º - O repasse de recursos para entidades e organizações de Assistência Social devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - A transferência de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência social processar-se-á mediante os convênios, contratos, acordos, ajustes e ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Fazenda evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de Assistência Social, conforme legislação pertinente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando

custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município em vigor.

Art. 10 - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.877 de 29 de novembro de 1995.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B043E0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.691/2012

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.062, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM E DA RUA AÇUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto Municipal nº 2.062, de 24 de outubro de 2011, que declarou de utilidade pública a Associação Beneficente de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Açucena, s/nº, Bairro Açucena, Curvelo – MG, inscrito no CNPJ sob nº 13.441.264/0001-22, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob nº 6540, fls. 34/42 do Livro A nº 52, de 29 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:17431DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.692/2012

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.069, DE 14 DE dezembro DE 2011, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A aSSOCIAÇÃO JESUS AMIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto Municipal nº 2.069, de 14 de dezembro de 2011, que declarou de utilidade pública a "Associação Jesus Amigo", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede à Rua Desembargador Barata, nº 86, Centro, Curvelo/MG, inscrita no CNPJ sob nº 13.539.868/0001-06, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas sob nº 6564, fls. 95/99 do Livro A nº 52, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CEF87BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.693/2012

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social para entidade privada sem fins lucrativos do Município abaixo nomeada, para execução do serviço sócio educativo Projovem Adolescente, vinculado ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Pólo Ipiranga/Ponte Nova:
- Associação Comunitária Ipiranga: R$ 25.075,00, sendo R$ 15.075,00 de recurso do FNAS e R$ 10.000,00 de recurso municipal.

Art. 2º - Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para as despesas de custeio necessárias à execução do serviço sócio educativo Projovem Adolescente, instituído pelo Governo Federal, dentro do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, objetivando o serviço de proteção social básica no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no atendimento de jovens de 15 a 17 anos, pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, bem como vinculados ou egressos de programa e serviços de proteção social especial.

Art. 3º - A entidade mencionada no art. 1º somente receberá os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social e celebração de Convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária já constante no orçamento vigente: 02.08.02.08.243.0802.2165.3.3.50.41.00-314.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FECB6882

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.694/2012

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social para as entidades privadas sem fins lucrativos do Município abaixo nomeadas, para execução do serviço de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS, inserido na Política Nacional de Assistência Social:
I - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo – R$ 54.906,00;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo – R$ 104.634,00.

Art. 2º - Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para as despesas de custeio necessárias à execução das ações continuadas de Assistência Social, dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Apoio à Pessoa Idosa e Apoio à Pessoa com Deficiência, de acordo com as Portarias 440/2005 e 096/2009 do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal.

Art. 3º - As entidades mencionadas no art. 1º somente receberão os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social e celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos, as exigências do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias já constantes no orçamento vigente:
02.08.02.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-304-1-29.00
02.08.02.08.242.0802.2089.3.3.50.41.00-306-1-29.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:99FE65B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.695/2012

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso VI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.682, de 28 de dezembro de 2011, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º - (...)
VI - ENTIDADE DE ENSINO SUPERIOR
Mitra Arquidiocesana de Diamantina/Faculdade de Ciências Administrativas de Curvelo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C59E902E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.696/2012

CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SUBPREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DE CONFORMIDADE COM O ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam revistos os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeito e Secretários Municipais, fixados na Lei Municipal n° 2.478, de 03 de outubro de 2008, para o mandato 2009/2012, e na Lei Municipal n° 2.627, de 27 de janeiro de 2011, em 6,08% (seis, virgula zero oito por cento), de conformidade com a tabela constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° - A revisão concedida no art. 1° desta Lei fica vinculada aos requisitos, exigências e limites impostos pelo art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 3° - Integra a presente Lei a declaração do ordenador de despesa de que a revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do inciso II do art. 16, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

ANEXO I

Agentes Políticos	Subsídio	Revisão 6,08%	Subsídio Revisto
Prefeito	15.969,78	970,96	16.940,74
Vice-Prefeito	7.984,89	485,48	8.470,37
Secretários Municipais	7.452,56	453,12	7.905,68
Subprefeito	2.661,63	161,83	2.823,46

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

DECLARO, para fins do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a concessão de revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador e Consultor Jurídico em 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo (MG), 18 de janeiro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:04803639

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.687/2012

Altera redação de Anexos da Lei 2.681, de 28 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE lEI:

Art. 1º - Os Anexos Demonstrativos da Receita Estimada e Demonstrativo Analítico da Origem e Destinação dos Recursos, constantes da Lei 2.681, de 28 de dezembro de 2011, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2012, passam a vigorar com redação dos Anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de março de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D6912124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2012 – Objeto: Aquisição de material de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Abertura sessão: dia 20/03/2012 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/03/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:60912705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2012 – Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Abertura sessão: dia 21/03/2012 às 14h, através do site http://cidadecompras.cnm.org.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 02/03/2012. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F6008F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 – Objeto: Aquisição de madeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 22/03/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 02/03/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E6EE330F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO

De ordem do senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, instaurado pela portaria nº 097/2011, no qual **Gilda Cunegundes Lobo Miranda** responde pela infração aos artigos 156, 157 e 171 da Lei Complementar nº 15/95, além do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, uma vez apresentada a defesa escrita pela indiciada em 19 de janeiro do corrente ano, foi-lhe dado novo prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma complementasse sua defesa. Esta Comissão realizou várias tentativas de entregar à indiciada o despacho datado em 30 de janeiro de 2012, intimando-a para complementação de sua defesa. Entretanto, não obtivemos sucesso em nenhuma das tentativas. Portanto, esta Comissão publica, para conhecimento e intimação ao referido servidor, que no prazo de 05 (cinco) dias apresente complementação de sua defesa, a partir da data de publica, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Rua da Glória, 394, Centro. Diamantina (MG), 29 de fevereiro de 2012.
ÍTALO ANDERSON DE SÁ
Secretário da Comissão.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7523C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio
Objeto: Programa de Desenvolvimento do setor rural visando a melhoria das condições econômicas e sociais.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.
Valor do Repasse: R$ 7.378,23
Vigência: 3 anos
Data da Assinatura: 01/02/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:C8FB589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 010/2012
Objeto: Cooperação financeira para entrega de correspondências à Comunidade.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária dos Moradores de Maria Nunes
Fundamento Legal: Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária: n° 02.30.04.122.1501.2034.33903900 – Secretaria Municipal de Administração
Valor do Repasse mensal: R$ 350,00
Vigência: 07/02/2013
Data da Assinatura: 07/02/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F811E9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 011/2012
Objeto: Cooperação financeira para entrega de correspondências à Comunidade.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Conselheiro Mata
Fundamento Legal: Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: n° 02.30.04.122.1501.2034.33903900 – Secretaria Municipal de Administração
Valor do Repasse mensal: R$ 350,00
Vigência: 07/02/2013
Data da Assinatura: 07/02/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:8622E073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 012/2012
Objeto: Cooperação financeira para entrega de correspondências à Comunidade.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Associação Comunitária de Guinda
Fundamento Legal: Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária: n° 02.30.04.122.1501.2034.33903900 – Secretaria Municipal de Administração
Valor do Repasse mensal: R$ 350,00
Vigência: 07/02/2013
Data da Assinatura: 07/02/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:DD30E675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio, firmado em 01/12/2007.
Objeto: Alterar o valor global para R$ 26.905,68.
Convenente: Município de Diamantina.
Conveniada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.
Data da assinatura: 01/02/2012.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:90676F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio, firmado em 30/11/2006.
Objeto: Prorrogar a vigência para 31/12/12 e alterar o valor global para R$ 25.740,0.
Convenente: Município de Diamantina.
Conveniada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER.
Data da assinatura: 29/11/2011.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:89B59103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO N° 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

De acordo com o item 7 do edital 001/2012, os candidatos terão direito a recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:72C9108C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:049/2012

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão **N.º:024/2012**, Processo Licitatório Nº.**:049/2012**, tipo menor valor global que se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16 de março de 2012**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702. Divinópolis, 02 de Março de 2012.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F2C161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 223/2011 –

Contratada: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (Assistência farmacêutica básica). - Valor mensal: R$ 2.708,00 (Dois mil setecentos e oito reias) - Processo Licitatório n.º 583/2011 – Ata de Registro de Preços N.º 307/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 469 – 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.30.00. FICHA 462. 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.32.00 Prazo: por um período de 12 meses - Divinópolis, 02 de março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BF2BD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2012 - SEMUSA

Designa os auditores: Paulo Nobuhide Tominato, Clarissa Veloso Souto Gandra, Schndler Duarte e Elizete de Oliveira Souza Alves para procedimentos de auditoria, na Secretaria Municipal de Saúde/FMS/SMCAA.

A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Divinópolis, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo

Resende, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Paulo Nobuhide Tominato,Clarissa Veloso Gandra, Schndler Duarte e Elizete de Oliveira Souza Alves, para exercer a função de Auditores Municipais, junto a Secretaria Municipal de Saúde/FMS/SMCAA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C05201A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº41/2012 - P.A.L Nº71/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais médico cirúrgicos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, no dia 20 (vinte) de março de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 02 de março de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9ABB63F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2012 - P.A.L Nº075/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Anexo I deste Edital, no dia 19 (dezenove) de março de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 02 de março de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CCD3FCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2012 - P.A.L Nº076/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Anexo I deste Edital, no dia 19 (dezenove) de março de 2012, às 14:00 h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 02 de março de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CB42B690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE - EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 142/10.

Conveniado (a): Sindicato Rural de Divinópolis. Objeto prorrogação de prazo até 29/04/11, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros a esta Entidade conforme Decreto 7406/06.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:96B0A088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 688/12 – 02/03/12 onde se lê ... SEMED – Extrato do convênio 71/12. Conveniado (a): Instituto Helena Antipoff. Leia-se ... SEMDS – Extrato do convênio 71/12. Conveniado (a): Instituto Helena Antipoff

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F84B87BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 66/11.

Conveniado (a): Vila de Nazaré. Objeto prorrogação de prazo até 08/04/12, conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2EB6427A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 78/11.

Conveniado (a): Projeto Pão e Vida de Assistência aos Menores Favorecidos. Objeto prorrogação de prazo até 08/04/12, conforme cláusula quarta item 4.2 do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:27E46976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO CONVÊNIO 72/12

Conveniado (a): Organização Comunitária Quero Viver. Objeto repasse através de recursos provenientes do FMAS para oferecer os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos no Bairro Terra Azul e região para crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade
social. Valor R$ 97.500,00 em 05 parcelas de R$ 19.500,00. Prazo 30/06/12. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.50.43.00 ficha 867.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78F23EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 08/08 DO PL. 201/07.

Contratado (a): RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. Objeto reajuste do valor mensal do aluguel em 6,08% segundo índice do INPC de jan a dez/11, o qual passará de R$ 5.899,77 para R$ 6.258,48, conforme Leis 8.666/93, 10.192/01 e Lei 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD2B938D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIICAÇÃO DO PL. 56/2012.

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, ratifico a dispensa de licitação para contratação da firma EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, cujo objeto é 1) Execução 1.290.000 m 2 de serviços de capina, desobstrução e retirada de areias, terras e entulhos de qualquer natureza em passeios e ruas pavimentadas (com asfalto ou calçamento), em ruas não pavimentadas e logradouros públicos, inclusive fornecimento de ferramentas, transporte de caminhão para carga e bota fora de todo material, com destinação do material ao aterro controlado no Município de Divinópolis/MG; 2) Execução de 37.500 m 2 de serviço de roçado, limpeza e desassoreamento de córregos de águas correntes ou de esgoto sanitário no Município de Divinópolis, com a retirada,carregamento e transporte dos detritos ou entulhos de qualquer natureza até o aterro controlado, com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Divinópolis, 29 de fevereiro de 2012.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CE7E7B5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DEMONSTRATIVOS 2011 ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS E-54 (000201)
CNPJ/CEI : 20.926.275/0001-68

DEMONSTRATIVO DO SUPEREVIT OU DEFICIT ACUMULADO EM DEZEMBRO DE 2.011			
RECEITA LIQUIDA C/ COMERCIALIZAÇÃO			
RECEITA C/ VENDAS DE CARTÕES	680,00		
RECEITA BRUTA DOAÇÕES	202.906,18		
RECEITA LIQUIDA C/ COMERCIALIZAÇÃO		203.586,18	
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS	4.023,77		
OUTRAS RECEITAS	165.959,03		
RECEITAS OPERACIONAIS		169.982,80	
RECEITA LIQUIDA			373.568,98
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
GASTOS C/ PESSOAL EDUC. INFANTIL	549,32		
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		549,32	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PESSOAL	150.181,37		
DESPESAS C/ MANUT. E OCUPAÇÕES	34.121,44		
UTILIDADES E SERVIÇOS	40.713,31		
DESPESAS GERAIS	152.425,97		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	50,20		
DESPESAS FINANCEIRAS	2.359,41		
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	1.901,54		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		381.753,24	
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS	1.998,87		
DESPESAS OPERACIONAIS		1.998,87	
CUSTO OPERACIONAL			384.301,43
DÉFICIT OPERACIONAL			(10.732,45)
RECEITAS DIVERSAS			
RECEITAS FINANCEIRAS	11.766,91		
RECEITAS DIVERSAS		11.766,91	
RESULTADO RECEITAS OPERAC. ADMINISTRATIVAS			11.766,91
SUPERÁVIT ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			1.034,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
IMPOSTO DE RENDA			
SUPERÁVIT APÓS O IMPOSTO DE RENDA			1.034,46

****

Divinópolis , 31 de Dezembro de 2.011

_____
Adefom – Ass. De Deficientes do Oeste de Minas Drumont Contabilidade

CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA DRUMONT FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF.: 276.810.506-63 Contador – CRC – MG 21.910
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCRRADO EM DEZEMBRO DE 2.011			
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	82,91		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.013,03		
DISPONIVEL		17.095,94	
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES	29.475,90		
ESTOQUES DE MERCADORIAS	18.362,77		
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.017,23		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	150,00		
APLICAÇOES FINANCEIRAS	42.438,73		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		93.444,63	
CIRCULANTE			110.540,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO ADMINISTRATIVOS	240.545,79		
BENS IMOVEIS	100.596,19		

CONSTRUÇÃO FABRICA CADEIRA DE RODAS	2.803,95		
IMOBILIZADO		343.918,93	
DEPRECIAÇOES IMOBILIZADO			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(27.610,15)		
DEPRECIAÇÃO IMOBILIZADO		(27.610,15)	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			316.308,78
ATIVO NÃO REALIZAVEL			
NÃO REALIZAVEL			
I.N.S.S COTA PATRONAL	480.903,20		
NÃO REALIZAVEL		480.903,20	
ATIVO NÃO REALIZAVEL			480.903,20
* * * *			
**********			
TOTAL DO ATIVO			907.752,55

BALANÇO PATRIMONIAL ENCRRADO EM DEZEMBRO DE 2.011			
PASSIVO			
CIRCULANTE			
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES	20.146,92		
SALARIOS A PAGAR	3.287,73		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	7.775,96		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		31.210,61	
CIRCULANTE			31.210,61
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL			
PATRIMONIO SOCIAL	614.472,73		
PATRIMONIO SOCIAL		614.472,73	
SUPERAVIT			
SUPERAVIT	321.637,59		
SUPERAVIT		321.637,59	
DEFICIT			
DEFICIT DO PERIODO	(59.568,38)		
DEFICIT		(59.568,38)	
PATRIMONIO LIQUIDO			876.541,94
* * * *			
**********			
TOTAL DO PASSIVO			907.752,55

Divinópolis , 31 de Dezembro de 2.011

Adefom – Ass. De Deficientes do Oeste de Minas Drumont Contabilidade
CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA DRUMONT FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF.: 276.810.506-63 Contador – CRC – MG 21.910
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC7A805B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 180/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa BWF-8803, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Odias Pires Felix-ME, inscrito no CNPJ de nº. 05.032.882/0001-90 - **Valor Global R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B4EC13A2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa BWF-8803, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Odias Pires Felix-ME, inscrito no CNPJ de nº. 05.032.882/0001-90 - **Valor Global R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4779537D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 181/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GNJ-1309, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Odias Pires Felix-ME, inscrito no CNPJ de nº. 05.032.882/0001-90 - **Valor Global R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E5653C3A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº.**

053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GNJ-1309, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Odias Pires Felix-ME, inscrito no CNPJ de nº. 05.032.882/0001-90 - **Valor Global R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais)**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C3AE3517

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 182/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GKO-3184, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Empresa Transnópolis Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 26.178.574/0001-48 - **Valor Global R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F24D804E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GKO-3184, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Empresa Transnópolis Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 26.178.574/0001-48 - **Valor Global R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4CD3DE61

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 183/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GVP-21254, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Empresa Transnópolis Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 26.178.574/0001-48 - **Valor Global R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0693E614

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GVP-21254, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Empresa Transnópolis Ltda, inscrito no CNPJ de nº. 26.178.574/0001-48 - **Valor Global R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6FF1CEE2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 184/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 184/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, Placa IHI-1194, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Miguel Alves Freire-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.834.128/0001-65 - **Valor Global R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BEEEB261

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, Placa IHI-1194, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Miguel Alves Freire-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.834.128/0001-65 - **Valor Global R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:677E7A40

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 185/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GKO-1274, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Fábio Junior Evaristo-ME, inscrito no CNPJ de nº.

14.971.557/0001-84 - **Valor Global R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:94BDB1EB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GKO-1274, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Fábio Junior Evaristo-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.971.557/0001-84 - **Valor Global R$ 89.640,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2C15EECD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 186/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 186/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Kombi, Placa GWT-9486, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jose Wilson Souza Damasceno-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.707.921/0001-37 - **Valor Global R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:243D2F04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Kombi, Placa GWT-9486, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jose Wilson Souza Damasceno-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.707.921/0001-37 - **Valor Global R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:04FE183F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 187/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 187/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Kombi, Placa GSB-3936, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jerry Moreira Dias-ME, inscrito no CNPJ de nº. 04.313.503/0001-78 - **Valor Global R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E65615AC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Kombi, Placa GSB-3936, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jerry Moreira Dias-ME, inscrito no CNPJ de nº. 04.313.503/0001-78 - **Valor Global R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:752581F5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 188/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa BWP-0927, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jerry Moreira Dias-ME, inscrito no CNPJ de nº. 04.313.503/0001-78 - **Valor Global R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:45329DB8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº.**

053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa BWP-0927, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jerry Moreira Dias-ME, inscrito no CNPJ de nº. 04.313.503/0001-78 - **Valor Global R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECD6942D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 189/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa KTD-2879, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Rui Batista do Nascimento-ME, inscrito no CNPJ de nº. 07.773.250/0001-03 - **Valor Global R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7C738886

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa KTD-2879, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Rui Batista do Nascimento-ME, inscrito no CNPJ de nº. 07.773.250/0001-03 - **Valor Global R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D4DF62FD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 190/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GKM-4268, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Geise Cristine Espíndola-ME, inscrito no CNPJ de nº. 08.451.235/0001-01 - **Valor Global R$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:480D388F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Onibus, Placa GKM-4268, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Geise Cristine Espíndola-ME, inscrito no CNPJ de nº. 08.451.235/0001-01 - **Valor Global R$ 100.980,00 (cem mil novecentos e oitenta reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D3E454E4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 191/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, Placa FTE-0021, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jose Geraldo cardoso-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.841.893/0001-02 - **Valor Global R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DA327D16

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Microônibus, Placa FTE-0021, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Jose Geraldo cardoso-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.841.893/0001-02 - **Valor Global R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8014F3FA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 192/2012, Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Caminhonete Cabine Dupla, Placa gma-3756, para transporte de estudante no município de

Grão Mogol, Contratado: Juarez de Almeida-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.596.215/0001-21 - **Valor Global R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 02 de março de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E2F20FB5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 053/2012, Pregão Presencial nº. 028/2012**, Objeto: Locação de veículo Caminhonete Cabine Dupla, Placa gma-3756, para transporte de estudante no município de Grão Mogol, Contratado: Juarez de Almeida-ME, inscrito no CNPJ de nº. 14.596.215/0001-21 - **Valor Global R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Março de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB4D495C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

DECRETO 1522/2012

Concede Licença a Servidor

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,
DECRETA:
Art. 1o. Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, a pedido, ao servidor:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Período*
ELIZETH DA ROCHA MOREIRA	**Professora EBI**	**01836**	**02 (dois) Anos 01/02/2012 a 31/01/2014**

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 01 de Fevereiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:5DF2F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0265/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidor ***MARGARETE TEIXEIRA DE FREITAS,*** para ocupar o cargo de **Coordenador de T.F.D ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

I

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 16 de Fevereiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:BB5E1DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0264/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidor ***JOVENICE RIBEIRO MOREIRA,*** para ocupar o cargo de **Vice Diretor ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 16 de Fevereiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:A2917738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0266/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidor ***MARCOS PINTO OLIVEIRA,*** para ocupar o cargo de **Coordenador Técnico Pedagógico,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 16 de Fevereiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacaramb

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:8787A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0263/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidor ***Gilian Ferreira Moreira,*** para ocupar o cargo de **Coordenador de Educação Básica ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ITACARAMBÍ

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 16 de Fevereiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito do Municipio de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:50FB5E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDOR BENEFICIÁRIO DO ADICIONAL DE INTERIORIZAÇÃO

Portaria 0262/2012

Nomeia Servidor Beneficiário do Adicional de Interiorização

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal nos dispositivos da Lei Municipal 1350/2005,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear os servidores **Marcos Ferreira de Alkimim, Orlando Borges de Oliveira, Alex Antunes da Silva, Dílson Aparecido Filho, Harley Almeida Ribeiro, Jaime da Silva Maia, Marcio Seixas Costa, Ronaldo Evangelista da Silva, Dalila Pereira da Silva, Glécia Tayanne Cordeiro Agra e Valdir Santos Teixeira,** todos Servidores Efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, como beneficiários do Adicional de Interiorização.

ITACARAMBÍ

Art. 2o. O Adicional de que trata esta Portaria corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) do menor vencimento do Município, nos termos do Art. 4o da Lei Municipal 1350, de 24 de maio de 2005 e será concedido no período compreendido entre 01/01/2012 a 30/04/2012.

Art. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 16 de Fevereiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:2BF0A17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0268/2012

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1o. Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA JOSE MAGALHAES**, ocupante do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 01 de Fevereiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:C4C015BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO ADICIONAL DE DISPONIBILIDADE

Portaria 0270/2012

Nomeia Servidores Beneficiários do Adicional de Disponibilidade

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal nos dispositivos da Lei Municipal 1350/2005,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidores **MARIA APARECIDA COSTA FERNANDES e MARIA MARGARETE DA SILVA COIMBRA,** como beneficiários do Adicional de Disponibilidade.

ITACARAMBÍ

Art. 2o. O Adicional de que trata esta Portaria corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) do menor vencimento do Município, nos termos do Art. 4o da Lei Municipal 1350, de 24 de maio de 2005 e será concedido no período compreendido de 01/02/2012 a 29/02/2012 a cada um dos servidores.

Art. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 01 de Maço de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:759B0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 1521/2012

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado de acordo com o Edital 001/2012, conforme relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Público para preenchimento das vagas constantes do edital, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados constantes do Anexo Único.
Art. 2o. O Processo Seletivo Público 001/2012 terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração bem como na formação de cadastro de reservas, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º. As vagas serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital 001/2012, conforme necessidade da administração, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 01 de Março de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:EC4BE9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO ADICIONAL DE DISPONIBILIDADE

Portaria 0269/2012

Nomeia Servidores Beneficiários do Adicional de Disponibilidade

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal nos dispositivos da Lei Municipal 1350/2005,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o servidores **IRACEMA MARINHO DA SILVA,LUDIVAN MOREIRA ALCANTARA, MARIA NILZA VIANA BRITO, MARCILENE RODRIGUES MOTA e PEDRO PEREIA NASCIMENTO,** como beneficiários do Adicional de Disponibilidade.

Art. 2o. O Adicional de que trata esta Portaria corresponderá a 50% (cinqüenta por cento) do menor vencimento do Município, nos termos do Art. 4o da Lei Municipal 1350, de 24 de maio de 2005 e será concedido no período compreendido de 01/02/2012 a 31/12/2012 a cada um dos servidores.

Art. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 01 de Maço de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:0C12E2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2012, Procedimento Licitatório nº. 033/2012, no dia 19 de Março de 2012, às 08:45 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Perfuração de Poço Artesiano na Praia Municipal e na comunidade do Capoeirão conforme especificado no Projeto em anexo ao Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br. Japaraíba, 02 de Março de 2012.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:2FB4A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2012, no dia 19 de Março de 2012, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção e Hidráulico. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 19/03/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:97709A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é fornecimento e transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
Valor Estimado: **R$ 81.795,00 (oitenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 15/03/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 02 de Março de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor do Dae

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:D6D311F7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Contrato nº 010/12 DU VALLE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ligações prediais e manutenções de rede de água potável, ligações prediais e manutenções em redes de esgoto sanitário e recomposição de passeio, pavimentação e calçamento, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital Valor estimado do contrato: R$ 731.300,00 (setecentos e trinta e um mil e trezentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2012.

João Monlevade, 02 de março de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:6A722356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CÂMARA MUNICIPAL - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação e Adjudiciação de Licitação - Processo Licitatório n.º 01/2012 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG. MODALIDADE: CARTA CONVITE. TIIPO : MENOR PREÇO UNITÁRIO. A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público que, após a realização do Processo de Licitação n.º 01/2012 por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 13/2012, em sessão pública de Licitação realizada no dia 29 de fevereiro de 2.012, estando tal procedimento em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores procedidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital e seus anexos, foram atendidos os requisitos nele contidos, comparecendo as empresas Sayonara Comércio de Petróleo Ltda (nome de fantasia Posto Ipiranga -antigo Posto Texaco), Auto Posto RDG Ltda (Posto Trevo II), Auto Posto Avenida Pinheirense Ltda (Posto Avenida) e Central Auto Posto (Silvia Couto e Cia Lyda (Posto Ale), que foram, todas, qualificadas no que pertine à documentação para a fase de "Proposta", apresentando menor proposta de preço por litro do combustível licitado a empresa Sayonara Comércio de Petróleo Ltda (Posto Ipiranga), no valor de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) por litro de combustível/gasolina comum, no total de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos) litros, que foi considerada vencedora, adjudicando à mesma o objeto da licitação.

João Pinheiro MG, 29 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO ALVES PASSOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro Mg

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:4ED1905C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 33/12:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de assistência técnica a ser realizada por médico neurologista para acompanhar perícia de processo judicial, no valor de R$ 1.250,00. Antônio Divino de Miranda, 28/02/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:F22484DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 05/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 05/12. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação poliédrica de diversas ruas do bairro Marília. Abertura das propostas: 19/03/12 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata, mediante o pagamento de R$25,00.

PRESIDENTE DA CPL.

02/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:7DC2B84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA 01/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 01/12. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Marília. Abertura das propostas: 03/04/12 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata, mediante o pagamento de R$25,00. Presidente da CPL. 02/03/12.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:CA9654A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/11

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/11 – PUBLICAÇÃO DE 11 A 20 DE JUNHO DE 2011 – JORNAL EQUIPE (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Leopoldina – Lei nº 2.141/89)

Tomada de Preços nº 005/11 – Processo Licitatório nº 0198/11
Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, localizada na Rua Francisco Pinheiro Lacerda, nº 47, Centro, nesta cidade, no período de 10 (dez) meses.
Empresa vencedora: **NORTE SUL CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** – CNPJ: 12.872.896/0001-88
Valor total: R$ 860.443,49
Recurso: Convênio nº 62.1.3.1069/2010 celebrado entre o Município de Leopoldina e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.
Data da assinatura da homologação: 06/06/2011.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F2B0423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
RETIFICAÇÃO
No Aviso do PP 011/2012 PL 024/2012 publicado no DOU de 22/02/2012, Seção 3, pag. 122 onde se lê: Abertura dia 05/03/2012 09h00mm LEIA–SE: abertura 16/03/2012 09h00mm.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:00E2FFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2012, DE 1º DE MARÇO DE 2012

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDOS ENTRE 3 DE FEVEREIRO DE 2011 A 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes; Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 933/98, de 27 de maio de 1998;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

Considerando que a Comissão de Coordenação, Implantação e Monitoramento dos Processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 190/2006 de 1º de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 226/2006, de 22 de setembro de 2006 e pelo Decreto Nº. 738/2009, de 6 de agosto de 2009, considera ultimado os trabalhos a ela delegados;
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos Servidores Públicos Municipais nos processos de Avaliação Especial de Desempenho - AED, referente ao terceiro período avaliatório compreendido entre 3 de fevereiro de 2011 a 2 de fevereiro de 2012 conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional de cada servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de março de 2012.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Anexo I – Resolução Nº 003/2012 de 1º de março de 2012.

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED

TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
4210	Claudinei de Carvalho	Motorista N-I-C-VI/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4209	Cláudio Roberto Ferreira	Motorista N-I-C-VI/0	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
4206	Ilenir Maria Souza	Monitor da Educação Básica – MEB – N-I/0	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4204	Luciene Rodrigues Silva Bernandes	Agente Fiscal de Saúde – AFS – N-I/0	Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de março de 2012.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7552FF4B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 004/2012, DE 1º DE MARÇO 2012

HOMOLOGA O RESULTADO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE AGOSTO DE 2010 A 17 DE JANEIRO DE 2012.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 933/98, de 27 de maio de 1998;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

Considerando que a Comissão de Coordenação, Implantação e Monitoramento dos Processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho, instituída pelo Decreto nº 190/2006 de 1º de junho de 2006, alterada pelo Decreto Nº 226/2006, de 22 de setembro de 2006 e pelo Decreto Nº. 738/2009, de 6 de agosto de 2009, considera ultimado os trabalhos a ela delegados;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelo Servidor Público Municipal **Webert Tadeu Moreira**, matrícula Nº 4021, detentor de cargo efetivo de Auxiliar de Coleta de Lixo N-I C-III/0, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED, referente ao terceiro período avaliatório compreendido entre 1º de agosto de 2010 a 17 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do referido servidor todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho- AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005, suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2010.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de março de 2012.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:193B6596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 148/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Brintel Monitoramento e Segurança Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$918,72. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRC 379/10.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:7C0DD288

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 291/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Engesp Construções Ltda. Objeto: reajuste contratual. Valor: R$310.999,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 012/11.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:9AE092E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 375/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e JC Construtora Ltda ME. Objeto: prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 018/11.

Pará de Minas, 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:28CBC2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 032/2012, a realizar-se no dia 15/03/2012, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13h 00minutos, constitui objeto da presente licitação, a contratação de serviço de Transporte Escolar em preenchimento de vagas de linha escolar, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Perdizes MG, 01/03/2012

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F04DBA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO 21 DE 2012

A Prefeitura Municipal de Perdões torna Público a realização do seguinte processo licitatório:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 21/2012 - Pregão Presencial nº 08/2012 - objeto: formar registro de preços para

aquisição de combustíveis, com abertura dos envelopes às 09:00 h do dia 14.03.2012.
b) Processo Licitatório nº 22/2012 - Pregão Presencial nº 09/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, com abertura dos envelopes às 13:00 h do dia 14.03.2012.
c) Processo Licitatório nº 23/2012 - Pregão Presencial nº 10/2012 - objeto: formar registro de preços para aquisição e instalação de placas em metalon e lona e objetos visuais (adesivos), com abertura dos envelopes às 14:00 h do dia 14.03.2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1F213F3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 02 DE 2012

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a realização do seguinte processo licitatório:

A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 24/12, Tomada de Preços 02/12, abertura em 21/03/2012 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: execução de drenagem, neste município. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitação@perdoesnet.com.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL
Perdões, 01/03/2012

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:92A1C49D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 40/2012 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Creche Rizoleta Tolentino Neves** conforme especificações abaixo:
Função: **Auxiliar de Serviços Educacionais**
Vaga:(Rosária Aparecida Oliveira Silva- Readaptação Funcional)
Nº. de vagas: **01 VAGA Horário: a definir**
Data da Chamada: **06/03/2012** Horário: **08 h 30 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 29 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D14384CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 41/2012 - MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Escola Municipal José Norberto de Andrade**, conforme especificações abaixo:
Função: **Monitor de Educação Infantil**
Vaga: Existente
Nº. de vagas: **01 VAGA Horário: Integral**
Data da Chamada: **06/03/2012** Horário: **08 h 40 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 29 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:643A4A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO N.º 42/2012 - PROFESSOR III-A

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 042/2012

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender a **Rede Municipal de Ensino- Escolas do Campo**, conforme especificações abaixo:
Função: **Professor III A**
Disciplina: **Inglês**
Vaga: Existente
Nº. de vagas: **01 VAGA Horário: Integral**
Data da Chamada: **06/03/2012** Horário: **08 h 50 mim**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2.713/2011. O contrato poderá ser prorrogado a critério da Secretária Municipal de Educação e o turno poderá ser modificado de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Perdões 29 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRO MÁGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1AA07412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.560/12

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.560/2012**, contratada **Crisiane Aparecida de Sá Carvalho**, portadora do CPF: 044.451.966-14 Cargo : **Professor III (Português)** , Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 15,19 hora aula, Vigência 01/02/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CC50DAFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.588/12

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.588/2012**, contratada **Eliana Paula Oliveira Gomides Vitor**, portadora do CPF: 000.237.866.39 Cargo : **Professor III (Educação Física)** , Lei Complementar n.° 031/2010 Arts. 101 de 19/03/2010, vencimento R$ 15,19 hora aula, Vigência 13/02/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2A5920F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/12 DO CONTRATO 3.112/11

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.012 AO CONTRATO Nº 3.112/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E THAYANE SILVEIRA MATA FURTADO.

Termo aditivo nº 001/12 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **THAYANE SILVEIRA MATA FURTADO,** brasileira, solteira, Dentista do PSF, portadora do CPF nº 072.447.916-31 residente e domiciliada na cidade de Campo Belo/MG, na Rua Com. Francisco R. Neves, nº 437 – Apto 101 – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 135, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.02.2013, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, para atuar como Dentista do PSF, e que a contratada foi aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo, conforme homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

THAYANE SILVEIRA MATA FURTADO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C5C5253D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/12 DO CONTRATO 3.085/11

A Prefeitura Municipal de Perdões. faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.012 AO CONTRATO Nº 3.085/11 FIRMADO EM 07.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA.

Termo aditivo nº 01/12 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA,** brasileira, casada, Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 761.275.166-68 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Governador Valadares, nº 20 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 152, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 06.02.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, considerando que o contratado foi aprovado em 11º no Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação publicada no diário oficial em 01.07.10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLÁUDIA CRISTINA BARROS PÁDUA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B8CF1052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/12 DO CONTRATO 3.095/11

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.012 AO CONTRATO Nº 3.095/11 FIRMADO EM 17.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELY OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 01/12 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELY OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 001.160.906-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Pimenta de Morais, nº 113

– B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.31.90.11 ficha 341, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.02.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, considerando que o contratado foi aprovado em 7º no Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação publicada no diário oficial em 01.07.10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de fevereiro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUELY OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A45770EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/12

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a data de abertura do Processo Licitatório nº 54/12, na modalidade Tomada de Preços nº 01/12, foi retificada para o dia 21/03/2012, às 13:00 horas.

Poço Fundo, 01 de março de 2012

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D934FDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2012.

"*Nomeia provisoriamente, para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º – Nomear provisoriamente, para o ***Cargo em Comissão de Superintendente do Fundoprev,*** Símbolo de Vencimento C-9 de recrutamento amplo, **Josiane Morais Mendes**, *CPF*: 044.358.966-64, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Prestado o compromisso e assinado o termo de posse, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem, retrogiando seus efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2012.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 29 de fevereiro de 2012.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1E4E32C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O município de Rio Paranaíba torna público extrato contrato PAL 017/2012, Tomada de Preços 008/2012 objeto aquisição de 03 ônibus urbanos usados, Contratada LAGUNA AUTO ÔNIBUS LTDA valor global R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).Vigência 02.03.2012 á 31.12.2012.

Rio Paranaiba, 02 de março de 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:E49584F2

LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O municipio de Rio Paranaiba torna público extrato Homologação e Adjudicação PAL 017/2012 Tomada de Preços 008/2012 objeto aquisição de ônibus urbanos usados, vencedora empresa LAGINA AUTO ONIBUS LTDA valor unitário por item(por ônibus) R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Rio Paranaíba, 02 de março de 2012-

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:185B1369

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG

O municipio de Rio Paranaíba torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 010/2012 no dia 22.03.2012 ás 08:15 horas no departamento de licitações da prefeitura, destinada a aqusição de materiais para asfalto. Maiores informações telefone 034-3855-1201, email riocompras@yahoo.com.br ou no departamento de licitações da prefeitura.

Rio Paranaíba, 02 de março de 2012

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:528186A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de veículo automotor destinado à assistência à saúde – Convênio n.º 606/2011 – EMG/SES/SUS-MG/FES. DATA: 15/03/2012, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:705CFA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 030/2012-DISPENSA 013/2012

Proc. 030/2012-Dispensa 013/2012-Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para atender às necessidades urgentes do Município, na manutenção da Patrol New Holand RG 140B-Sr.Prefeito **Ratifica e Homologa** a favor de Lider Pneus Ltda-CNPJ 00.464.331/0001-82-Inciso IV, art. 24, Lei 8.666/93-Valor R$21.200,00-29/02/2012.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:0DDB7984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 030/2012-DISPENSA 013/2012

Proc. 030/2012-Dispensa 013/2012-Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, para atender às necessidades urgentes do Município, na manutenção da Patrol New Holand RG 140B-**CTR 026/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Sérgio Gontijo p/ Lider Pneus Ltda-CNPJ 00.464.331/0001-82-Inciso IV, art. 24, Lei 8.666/93-Valor R$21.200,00-01/03/2012-Vigência 30 dias.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:630EBD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão Permanente de Licitações referente ao processo licitatório nº 1.327/2011, Concorrência Pública nº 003/2011.

São Lourenço, 02 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:361C8387

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fonte Construções, Serviços e Meio Ambiente Ltda, CNPJ: 10.595.386/0001-85 – R$ 648.007,49 (seiscentos e quarenta e oito mil e sete reais e quarenta e nove centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 1.327/2011, Concorrência Pública nº 003/2011. São Lourenço, 02 de março de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7FADF5CC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio referente ao processo licitatório nº 0029/2012, Pregão Presencial nº 006/2012. São Lourenço, 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D1391BA0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Rafael Jonas de Souza Pena, CNPJ: 09.813.138/0001-79 – R$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0029/2012, Pregão Presencial nº 006/2012. São Lourenço, 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:CF219922

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.452 REGULAMENTA MÃO DE DIREÇÃO DO TRÂNSITO

DECRETO Nº. 4.452

Regulamenta mão de direção do trânsito de veículos em trecho da Alameda Vinícius de Morais, localizada no Bairro Solar dos Lagos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea "a" a "f" c/c art.90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 233/SLTRANS/11, datado de 30/09/2011, expedido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres; **considerando** que o referido logradouro público conta com a presença de uma escola, o que requer a adoção de medidas corretivas no trânsito de veículos que garantam a segurança durante o acesso à Instituição de Ensino;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado que a Alameda Vinícius de Morais no trecho compreendido entre as Alamedas Olavo Bilac e Graciliano Ramos será mão única de direção neste sentido, no período das 06h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, a partir desta data.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerência de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:EE150368

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.073 CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.073

Concede a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no artigo 37, X, da Constituição Federal e a Lei Federal nº. 10.331, de 18/12/2001, fica concedida a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Lourenço, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado em 5,10% (cinco vírgula dez por cento) referente ao ano de 2011.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria prevista no Orçamento de 2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.567/2012
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:42A89ED9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.072 CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E AD NUTUNS DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.072

Concede a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores e Ad Nutuns da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no artigo 37, X, da Constituição Federal e Lei Federal nº. 10.331, de 18/12/2001, fica concedida a Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores e Ad Nutuns da Câmara Municipal de São Lourenço, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado em 5,10% (cinco vírgula dez por cento) referente ao ano de 2011.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria prevista no Orçamento de 2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.566/2012
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:9E5622D7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.964 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 24/02/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0134/GRH, de 10/02/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Samantha Guimarães Matos**, nomeada através do Decreto nº. 2.896, de 02/08/2007, para o cargo de Auxiliar Administrativo II, a partir de 24/02/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C7D17526

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.965 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.965

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Processo Disciplinar instaurada através da Portaria nº. 1.882, de 11/04/2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XXII do art. 90, c.c. o §2º, do art. 106, ambos da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** que os termos da Portaria nº. 1.882, de 11/04/2011, cuja natureza foi alterada através da Portaria nº. 1.940, de 01/12/2011; **considerando** que o Chefe do Executivo Municipal recebeu o Ofício nº. 043/2011, de 26/01/2011, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhando Relatórios de Verificação de Autenticidade de Documentação pertencente a alunos da Escola Municipal Manoel Monteiro, confeccionados pela Superintendência Regional de Ensino de Caxambu/MG, apontando divergências e falta de informações comprobatórias da fidedignidade de seus dados; **considerando** que a Advocacia Geral do Município procedeu com as providências necessárias junto a Polícia Civil, cabendo ao Poder Executivo a adoção das medidas para apuração dos fatos na esfera administrativa; **considerando** que ao Prefeito cabe a responsabilidade pela **preservação da Administração** tanto para a salvaguarda de direito quanto com o intuito de prevenir responsabilidades; **considerando** o direito de ampla defesa assegurado ao servidor (art. 5º, LV – CF); **considerando** o teor do Ofício nº. 008/CEPAD/2012, de 27/02/2012;

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 02/03/2012 o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Processo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº. 1.882, de 11/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:0A072BF9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.448 NOMEIA COORDENADOR DE PROPAGANDA

DECRETO Nº 4.448

Nomeia Coordenador de Propaganda e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação de ocupantes de cargos comissionados; **considerando** a vacância do cargo de Coordenador de Propaganda, necessitando de pessoa competente para o exercício das atribuições do referido cargo; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Sebastião Costa Rodrigues**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Propaganda", Código "CP", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2012.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:9EB6DB3A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.458 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.458

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada pela 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular, protocolizada junto a Secretaria Executiva de Gabinete, sob o nº. 0135, na data de 15/02/2012;

Considerando o direito concedido a todos os cidadãos, pelas asas da democracia, muito bem fundamentado na Constituição Federal, que garante à liberdade de crença e com ela a legítima manifestação de fé;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com relação a permissão para utilização de bem público de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à 2ª Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.955.505/1838-14, com sede sito à Rua Prof. Miguel Couto, nº. 100, em São Lourenço/MG, neste ato representado pelo Sr. Luís Carlos de Souza Pinheiro, portador do CPF nº. 472.256.024-20 e R.I. nº. M - 8.318.451, residente à Rua Pedro Cotti, nº. 68, no Bairro Federal, neste Município, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área da Escola Municipal Noêmia Goulart Ferreira.

Art. 2º O permissionário utilizará o bem público mencionado no artigo anterior para a realização de retiro espiritual entre os membros da Igreja, com início às 12h00min do dia 18/02/2012 e término às 12h00min do dia 22/02/2012.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como as devidas ao ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, laudo técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º Fica estabelecido que o permissionário deverá apresentar junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento pertinente aos valores devidos ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, bem como os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Evento, estando isento do recolhimento do Preço Público, conforme os termos do Parágrafo Único do Artigo 1º, do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Poder Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando o presente Decreto, o que implicará no cancelamento do Evento.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.458
Folha 02

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o referido bem após o encerramento nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretário Municipal de Educação

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:813BC3A0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.451 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.451

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem a divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto a Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 0702, em 01/02/2012;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Ariston Cavalcanti Junior, residente à Rua Turmalina, s/nº., Bairro Nhá Chica, em Carmo de Minas/MG, portador do CPF nº. 121.070.466-89 e C.I. nº. MG – 18.454.487, a permissão para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente à Casa da Cultura, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Stand up Comedy", prevista para a data de 16/02/2012, a partir das 21h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "ISS" e do "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.451
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

SIDNEY VILLAMARIM CABIZUCA
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:EFB32393

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.462 DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DECRETO Nº 4.462

Designa Gerente de Licitações, Compras e Contratos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício de suas atribuições, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Licitações, Compras e Contratos", Código "GLCC", Símbolo CC-IV,** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, cumulativo com as atribuições do cargo de "**Assessor de Procedimentos Licitatórios e Pregão"**, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 22/02/2012.

Art. 2º Para efeito de remuneração fica determinado que o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:C85D2051

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.461 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MOBILIÁRIA

DECRETO Nº 4.461

Designa Gerente de Fiscalização e Tributação Mobiliária e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício de suas atribuições, **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. PRISCILA SIMÕES REIS**, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização e Tributação Mobiliária", Código "GFTM", Símbolo CC-IV,** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 05/03/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 15 de fevereiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:47CE6457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATIO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 002/2012. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, ratifica, o Processo Administrativo nº 0325/2012, de Inexigibilidade nº 002/2012, com fundamento no artigo 25, caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores, a favor da empresa Expresso Triângulino Ltda, para o fornecimento de 300 passagens rodoviárias, referentes ao itinerário São Sebastião do Paraíso – Franca, destinadas a atender aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, pelo período de 12 meses, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, sendo o preço contratado compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso, MG, 28 de fevereiro de 2012.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR,
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:0B69D719

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 002/2012- OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de 300 passagens rodoviárias, referentes ao itinerário São Sebastião do Paraíso – Franca, destinadas a atender aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, pelo período de 12 meses, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. Valor total: R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 28/02/2012 a 27/02/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG Marcos Rogério de Paula Oliveira. Contratada: Expresso Triângulino Ltda.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:FBA0B4C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 139/2011 ALTERANDO DATA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 139/2011, Presencial, Processo n.º 03788/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais diversos, destinados a manutenção das atividades do Laboratório Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que devido a problemas técnicos houve alterações substanciais no presente edital, fica cancelada a abertura do dia 07 de marco de 2012, às 08:30 horas, sendo que a nova data para realização do certame será dia 16 de março de 2012 às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de março de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:D81E431D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CNPJ: 18.008.920/0001-11

Processo: 034/2012 Modalidade: Tomada de Preços Nº Modalidade: 002/2012

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações desta PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS comunica a todos os interessados que abriu licitação pública na modalidade de Tomada de Preços, regida pela Lei Nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é:
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADA, MEIO-FIO, DRENAGEM PLUVIAL, CANTEIRO CENTRAL, DEMOLIÇÃO DE CALÇADA E CALÇAMENTO EXISTENTE, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, REDE DE ESGOTO E REDE ELÉTRICA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS – MG.
Recebimento de envelopes: 28/03/2012 até as 10:00 horas
Abertura de envelopes de documentação: 28/03/2012 as 10:30 horas
Abertura de envelopes de proposta: 28/03/2012 as 11:00 horas
Edital e informações complementares na sede da Prefeitura.

Prefeitura de São Thomé das Letras, 02 de março de 2012.

ABENER FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wellyngton Francisco Joaquim
Código Identificador:BCDFDFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2012

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do nos termos do Artigo 24, Inciso II c/c Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é prestação de serviços de nutricionista na Secretaria Municipal de Ensino de Senador Cortes ao licitante JULIANA RIBEIRO SAAR, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região sob o nº 6882, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.631.412 e CPF sob o nº 054.71411650.

Senador Cortes, 02 de março de 2.012.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:2540F420

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2.012

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Lei Municipal 662/2009, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é para aquisição de pneus novos, pneus recauchutados, câmara de ar e protetores de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e dos veículos da Policia Militar do Estado de Minas Gerais em cumprimento a convênio. O Edital será fornecido ao custo de R$ 36,13 (Trinta e seis reais e treze centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002 e gratuitamente no site www.senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes, 02 de março de 2.012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:E3B140C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 001/2012 – PROCESSO Nº 006/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que a Visita Técnica prevista no item 3.1, Título II do Edital, **FOI ADIADA** e realizar-se-á às 13 horas do dia 08/03/12. A data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta foi prorrogada para às 13 horas do dia 16 de março de 2012, quando serão credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 02 DE MARÇO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:84ED7D43

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - COMPRA DIRETA - PROCESSO Nº 013/12.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Ratifico o ato de Compra Direta, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação da empresa: **Micro + Informática Ltda. – CNPJ nº 06.316.405/0001-10**, sediada na Rua Nossa Senhora D'Ajuda, nº 134, bairro Centro, cidade de Três Pontas/ MG, **para o fornecimento de aparelhos de telefone móvel para atender a Seção de Contas e Consumo na realização de leituras nos imóveis do município de Três Pontas/MG** ; em conformidade com o artigo 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 02 de março de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do Saae

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:C9CA24B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 28/2012, PREGÃO 024/2012, Objeto: Contratação de serviços Médicos, abertura **dia 16 de Março de 2012 às 15hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas-Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:9795AC7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE CARGA

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 29/2012, PREGÃO 025/2012, Objeto: Contratação de serviços de veiculo de carga, abertura **dia 16 de Março de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas-Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:568A1303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 31/2012, PREGÃO 26/2012, Objeto: Aquisição de cestas básicas, abertura **dia 19 de Março de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas-Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:C01C31CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADES

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 32/2012, PREGÃO 027/2012, Objeto: Aquisição de kits natalidades, abertura **dia 19 de Março de 2012 às 15hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas-Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:2CDEE111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE CAPAS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 33/2012, PREGÃO 028/2012, Objeto: Aquisição de Capas e serviço de reca de pneus, abertura **dia 20 de Março de 2012 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas-Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:818CD3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extrato de contratos celebrados pelo município de Brás Pires/MG, sendo:

Nº	OBJETO	DATA	FORNECEDOR - PRESTADOR DE SERVIÇOS	VALOR	VIGÊNCIA	EDITAL	PROCESSO
005/2012	Promoção do Carnaval 2012, com locação de palco, som, luz, tenda, banheiro químico, apresentação de shows e DJ - Música Eletrônica.	15/02/2012	João Bosco de Barcelos - ME	R$ 72.500,00	30/06/2012	Convite nº 004/2012 02/02/2012	Processo nº 004/2012 10/02/2012
006/2012	Obra de construção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.	15/02/2012	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda	R$ 71.307,37	15/06/2012	Convite nº 002/2012 11/01/2012 Convênio SEDESE Nº 207/2011 07/11/2011	Processo nº 002/2012 06/02/2012
007/2012	Obra de Construção de Quadra Poliesportiva no loteamento da Várzea.	16/02/2012	Construtora e Empreiteira Braga e Silva Ltda	R$ 94.250,15	16/05/2012	Convite nº 001/2012 09/01/2012 Convênio SEEJ nº 437/2011	Processo nº 001/2012 01/02/2012
008/2012	Locação de imóvel para o Conselho Tutelar	16/02/2012	Roseli Maria Soares Mussi	R$ 622,00 mensal.	16/05/2012	Dispensa de Licitação	Art. 24, II e X, Lei 8.666/93.
009/2012	Aquisição de 02 veículos para Secretaria Municipal de Saúde.	24/02/2012	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.	R$ 56.000,00	30/05/2012	Pregão Presencial nº 028/2012 26/12/2011	Processo nº 056/2012 09/01/2012
010/2012	Locação de motoniveladora com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da máquina, visando melhorias das estradas vicinais do município de Brás Pires/MG.	24/02/2012	Walney Junio Terraplenagem Ltda	R$ 78.750,00	31/12/2012	Convite nº 003/2012 01/02/2012	Processo nº 003/2012 14/02/2012

011/2012	Serviço de Transporte Escolar em veículo com capacidade mínima de 14 assentos adultos, num total estimado de 27.000 Km., serviços que serão efetuados nas localidades rurais denominadas: Porto-Lage, Córrego do Inferno, Rola e outros, na condição de ida e volta, podendo ser manejado para outras linhas caso interesse da Administração	24/02/2012	Flávio de Oliveira Silva e Cia Ltda	R$ 33.750,00	31/12/2012	Pregão Presencial nº 001/2012 02/02/2012	Processo nº 005/2012 16/02/2012
012/2012	Cessão de uma barraca de ferro para feira do produtor rural braspirense.	28/02/2012	Heitor Luciano Lopes	R$ 520,00	31/12/2012	Contrato de Comodato	

Brás Pires/MG, 02 de março de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:EB2046BA

GABINETE MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS FEVEREIRO DE 2012

O Município de Brás Pires MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei 8.666/93 contratos firmados com a Prefeitura de Brás Pires, sendo:
CONTRATOS FEVEREIRO 2012

092/2012	Técnico em Enfermagem	01/02/2012	Eder Felipe Silva	R$ 622,00	31/03/2012		Folha
093/2012	Prestação de serviços de Eletricista	01/02/2012	Geraldo Rezende	R$70,00	03/02/2012		Dispensa
094/2012	Prestação de serviços de marceneiro	01/02/2012	Francisco Alfenas Henriques	R$ 1.410,00	10/02/2012		Dispensa
095/2012	Auxiliar Administrativo	01/02/2012	Aparecida de Souza Araújo	R$ 622,00	31/03/2012		Folha
096/2012	Motorista	01/02/2012	Carlos Roberto Sebastião Soares	R$ 985,00	10/02/2012		Dispensa
097/2012	Operador de Máquinas	01/02/2012	José Abdala de Oliveira	R$ 874,50	31/03/2012		Folha
098/2012	Servente Escolar	01/2/2012	Maria de Fátima Martins da Silva	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
099/2012	Professora	01/02/2012	Simone Martins Ferreira	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
100/2012	Professora	01/02/2012	Marcilene de Oliveira Cabral	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
101/2012	Professora	01/02/2012	Neuma Martins Ferreira da Silva	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
102/2012	Professora	01/02/2012	Maria Aparecida de Carvalho Magalhães	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
103/2012	Professora	01/02/2012	Gilda Imaculada dos Anjos	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
104/2012	Servente Escolar	01/02/2012	Alcilene Crisóstomo Moreira	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
105/2012	Professora	01/02/2012	Crisane Magalhães da Silva	R$ 622,00	31/07/2012		Folha
106/2012	Prestação de serviços de aula teatral.	01/02/2012	Helder José Martins Silveiro	R$ 650,00	31/03/2012		
107/2012	Nutricionista na Educação	01/02/2012	Daiany Maria de Assis	R$ 777,30	29/02/2012		Folha
108/2012	Nutricionista na Saúde	01/02/2012	Daiany Maria de Assis	R$ 388,70	29/02/2012		Folha
109/2012	Enfermeira Plantonista	01/02/2012	Micheli Assis alfenas	R$ 500,00	31/03/2012		Folha
110/2012	Serviços Gerais	01/02/2012	Deusdethi Mendes Martins	R$ 230,00	12/02/2012		Dispensa
111/2012	Serviços Gerais	13/02/2012	Francisco Gonçalves Alfenas	R$622,00	13/04/2012		Folha
112/2012	Prestação de serviços de Marceneiro	15/02/2012	Francisco Alfenas Henriques	R$230,00	29/02/2012		Dispensa
113/2012	Serviços Gerais	15/02/2012	Diego Grossi Teixeira	R$ 622,00	31/12/2012		Folha
114/2012	Serviços Gerais	15/02/2012	José Carlos Balbino	R$ 622,00	31/12/2012		Folha

Brás Pires, 02 de março de 2012.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:21F993EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 001/2012

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 001/2012

PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO

O **Prefeito Municipal de Braúnas** – **Estado de Minas Gerais**, no uso das suas atribuições e prerrogativas contidas no art. 37 e incisos da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; artigos 330 a 340 da Lei Municipal N°. 171, de 25 de julho de 2006, e nas demais Leis Municipais que se aplicam a espécie, **divulga** e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública, de Provas e de Provas e Títulos destinada a selecionar Candidatos para provimento de vagas para o *Quadro Temporário de Pessoal, com Formação de Cadastro de Reserva*, para os empregos de ***Professor P1 – I, Professor P2 – I e Professor de Educação Física; Instrutores de Capoeira, de Práticas Esportivas e de Violão (Programa PETI); de Estimulação Especial (Projeto Prioridade Absoluta: Um Novo Jeito de Ser); Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Agente Comunitário de Saúde***, ***Auxiliar de Saúde I, Farmacêutico (Farmácia de Minas), Médico Pediatra I, Médico Ginecologista I, Técnico em Enfermagem I, Terapeuta Ocupacional (NASF);*** para atender necessidade excepcional de interesse público, por prazo determinado, sob a forma de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporários (Pessoa Física)**, relacionados com programas criados pelos governos federal e estadual, bem como atividades operacionais regulares, gerenciados e administrados pelas seguintes secretarias: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**; **Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde,** que integram os **Anexos I a V**, deste instrumento, observadas as disposições constitucionais,

e, em particular, as normas contidas neste Edital, ato administrativo hábil ao estabelecimento das normatizações legais ao presente certame, conforme ANEXO I abaixo:

ANEXO I
DOS EMPREGOS/ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS / N° DE VAGAS/CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Emprego	Escolaridade / Pré -Requisitos	Número De Vagas	Vagas CPD (*)	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Lotação/ Local de Trabalho
Professor de Educação Física I (PEF-I)	Habilitação em Nível Superior de Educação Física	01	00	1.170,04	24	Escolas Rede Municipal
Professor P1 - I	Habilitação em Nível Superior na Área de Educação	05	00	718,66	24	Escolas Rede Municipal
Professor P2 – I (Matemática)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas Rede Municipal
Professor P2 – I (Inglês)	Habilitação em Nível Superior em Educação - licenciatura de graduação curta ou plena, com habilitação em área própria, para docência nas séries finais do ensino fundamental e médio e registro no órgão específico.	01	00	10,16/hora aula e/ou 894,08 /mês	22	Escolas Rede Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Emprego	Escolaridade / Pré-Requisitos	Número De Vagas	Vagas CPD (*)	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Lotação/ Local de Trabalho
Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	Curso Superior Incompleto em Pedagogia, desde que já tenha cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária, acompanhado de Histórico Escolar	01	00	905,56	40	Sede e Zona Rural
Instrutor de Capoeira (PETI)	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada em Capoeira	01	00	689,01	40	Sede e Zona Rural
Instrutor de Práticas Esportivas (PETI)	Ensino Médio Completo e experiência comprovada em esportes e atividades físicas.	03	00	689,01	40	Sede e Zona Rural
Instrutor de Violão (PETI)	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na área.	01	00	689,01	40	Sede e Zona Rural
Psicólogo I	Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão competente.	01	00	2.033,77	40	CRAS
Instrutor de Estimulação Especial	Ensino Médio Completo; Certificado que comprova conhecimento específico (estimulação especial), com experiência na área com crianças e adolescente.	01	00	689,01	40	Sede

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Emprego	Escolaridade	Número De Vagas	Vagas CPD (*)	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Lotação/ Local de Trabalho
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Ensino Médio Completo, com formação na área específica.	04	00	715,09 + insalubridade	40	Micro-áreas Braúnas
Auxiliar de Saúde I		03	00	680,14		Sede e Zona Rural
Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico	Curso Superior de Farmácia, com registro no órgão competente e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 04 anos.	01	00	2.621,77	40	"Rede Farmácia de Minas" Unidade de Braúnas
Médico I – Pediatra	Curso Superior de Medicina c/registro no CRM	01	00	2.451,53	08	USB – Sede Braúnas
Médico I – Ginecologista	Curso Superior de Medicina c/registro no CRM	01	00	2.451,53	08	USB – Sede Braúnas
Técnico em Enfermagem I	Curso Técnico em Enfermagem, c/registro no COREN	02	00	893,51	40	PSF
Terapeuta Ocupacional	Habilitação Superior em Terapia Ocupacional, com registro no órgão competente.	01	00	1.000,00 + Ajuda de Custo 200,00	20	Programa "NASF"

(*) – Candidatos Portadores de Deficiência.
Das Inscrições:
a) Período: De 06 a 13 de março de 2012.
b) Horário: de **08:00 às 16:00 horas, conforme disposto na alínea "c", abaixo.**
c) Local de Inscrição: Posto Sine Braúnas, localizado à Rua Professora Josina Alves Barroso, 611 - Centro – Braúnas – MG., no horário 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Das Provas:
a) Hora e Dia: Às 09:00 horas do dia 24 de março de 2012.
b) Local: Escola Municipal "Fernando Moreira Pinto", à Rua "A", N°. 731 – Centro – Braúnas –MG.

Nota: O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas situada à Rua São Bento, nº. 401 – Centro – Braúnas – MG.

Braúnas/MG., 01 de março de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:2D0B815E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL 001/2012 RESULTADO FINAL - ORDEM CLASSIFICATÓRIA

ESTAGIÁRIO - DIREITO
VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	Identidade	Curso	Período	Faculdade	Média Global	COLOCAÇÃO
12	REGINALDO JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS	MG-15.319.209	DIREITO	6°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	**82,36**	**1**
11	FERNANDA CRISTINA TEODORO	MG-15.711.709	DIREITO	7°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	**81,56**	**2**
23	MARINA DE ALCANTARA RIBEIRO	MG-16.021.958	DIREITO	5°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	**78,52**	**3**
10	MARINA FERREIRA DA SILVA	MG-15.100.356	DIREITO	9°	PITÁGORAS	**78,00**	**4**
2	LUANA NOGUEIRA MAIA	MG-14.342.291	DIREITO	7º	PITÁGORAS	**77,60**	**5**
4	SAMARA APARECIDA DIMAS CLARET	MG-15.157.150	DIREITO	9º	FACED	**75,09**	**6**
6	GABRIELA APARECIDA DE CASTRO DUTRA	MG-16.032.436	DIREITO	5º	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	**74,21**	**7**
21	PAULA FERNANDA PEREIRA	MG-16.329.252	DIREITO	5°	PITÁGORAS	**72,80**	**8**

Insc.	Nome do Candidato	Identidade	Curso	Período	Faculdade	
3	ANA CAROLINA RODRIGUES ESTEVES	MG-14.197.854	DIREITO	5º	FACED	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "a"
5	FERNANDO CARVALHO DE MELO	MG-17.081.431	DIREITO	5º	PITÁGORAS	DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1 E ITEM 5.1
Insc.	**Nome do Candidato**	**Identidade**	**Curso**	**Período**	**Faculdade**	
7	BRUNA MENDES TEODORO	MG-14.056.965	DIREITO	7º	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "a"
9	LAURA CANEDO SANTIAGO	MG-16.299.652	DIREITO	5°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "a", "e"
13	JOICE CRISTINA DE PAULA	MG-15.314.010	DIREITO	5°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2
14	LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MG-14.866.432	DIREITO	9°	FACED	DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "e"
15	ALINE BORGES MOREIRA	MG-15.778.774	DIREITO	7°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "a"
16	MARIANA SANTOS ARAUJO	MG-16.202.475	DIREITO	5°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "a", "e"
18	LUCIANA DA SILVA MANSO	MG-15.190.435	DIREITO	7°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "a"
19	KLAYTON HENRIQUE GOMES	MG-12.827.806	DIREITO	6°	PITÁGORAS	DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2 E ITEM 4.2.1.3,"a"
20	LORRAINE MARIA VIANA	MG-12.175.846	DIREITO	5°	PITÁGORAS	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 5.1
22	PAULA PRISCILLA MARES RIBEIRO	MG-15.862.349	DIREITO	7°	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "b","c"
25	RAFAELA AMARAL MATOS	MG-15.202.193	DIREITO	9°	PITÁGORAS	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO - EDITAL 001/2012
RESULTADO FINAL - ORDEM CLASSIFICATÓRIA

ESTAGIÁRIO - COMUNICAÇÃO SOCIAL
VAGAS: 01

Inscrição	Nome do Candidato	Identidade	Curso	Período	Faculdade	Média Global	Colocação
8	OTAVIO AUGUSTO RIBEIRO LIMA	MG-15.988.969	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5º	FUNEDI	**88,29**	**1**
24	LUCAS DA SILVA GALVAO	MG-16.021.916	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5°	PITÁGORAS	**73,60**	**2**

Insc.	Nome do Candidato	Identidade	Curso	Período	Faculdade	
1	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	MG-13.467.232	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Curso Concluído	PITÁGORAS	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "b", "c"
17	JULIANA DE FATIMA FARIA	MG-13.673.691	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7°	FUNEDI	DESCLASSIFICADA COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3, "a", "c", "e"
26	CESAR HENRIQUE CEDRO	MG-14.750.199	COMUNICAÇÃO SOCIAL	7°	FUNEDI	DESCLASSIFICADO COM BASE NO ITEM 4.3 C/C 4.2.1.3,"c"

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39150E10